

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

THIAGO SCHWINKE SOUTO DE MELLO VIDAL

**SOCIAL-DEMOCRACIA E O PSDB: A RELAÇÃO ENTRE O PARTIDO
DA SOCIAL-DEMOCRACIA BRASILEIRA E A TERCEIRA VIA.**

Brasília

2013

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

THIAGO SCHWINKE SOUTO DE MELLO VIDAL

**SOCIAL-DEMOCRACIA E O PSDB: A RELAÇÃO ENTRE O PARTIDO
DA SOCIAL-DEMOCRACIA BRASILEIRA E A TERCEIRA VIA.**

Monografia apresentada como pré-requisito para a
obtenção do título de bacharel em Ciência Política
pela Universidade de Brasília.

Orientador: Prof. Lúcio Rennó

Brasília

2013

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

THIAGO SCHWINKE SOUTO DE MELLO VIDAL

**SOCIAL-DEMOCRACIA E O PSDB: A RELAÇÃO ENTRE O PARTIDO
DA SOCIAL-DEMOCRACIA BRASILEIRA E A TERCEIRA VIA.**

Monografia apresentada ao Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília para obtenção do título de bacharel em Ciência Política e apresentado a seguinte banca examinadora:

PROFESSOR LÚCIO RENNÓ

(Universidade de Brasília)

PROFESSOR

(Universidade de Brasília)

Brasília

2013

DEDICATÓRIA

Dedico essa monografia à minha família, aos meus amigos e aos meus professores.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à minha família, em especial ao meu irmão, Felipe Vidal, que durante o período de conclusão deste trabalho encarregou-se de múltiplas tarefas para que eu pudesse me dedicar exclusivamente na elaboração do presente estudo. Agradeço, ainda, à minha mãe e aos meus avós, que durante alguns meses conviveram com a minha ausência durante os almoços de domingo. Ao meu pai, Fernando Vidal, cuja ausência física foi sempre suprida por seus atos de bondade, generosidade e senso ético, provocando em mim a mais profunda admiração e inspiração. À minha madrasta e à minha irmã, que, junto ao meu pai, estiveram sempre presentes, fornecendo todo o conforto e carinho necessários durante esses últimos 4 anos. Aos meus irmãos Laura, Marta e Nicolás, também sempre presentes, ainda que residentes em diversos cantos deste mundo. À minha sobrinha, Clarice Vidal, cujo sorriso serviu como fonte inspiradora nas horas mais difíceis. À minha cunhada, Nathália Solino, cuja amizade torna-se cada vez mais importante. À família Mourão, cujos momentos de risadas em volta de uma mesa de jantar provaram que não existe distinção entre famílias quando o sentimento de pertencimento é puramente verdadeiro.

Aos meus amigos Victor Lugão, Carolina Ramos Almeida, Fred Gallo, Natássia Miranda, Rafael Campos, Ricardo Moll Mascarenhas, Pedro Masson, Maria Eduarda Cintra, Fábio Alves, Ana Luíza Vilar, João Víctor Teixeira, Adriana Queiroz, Caroline Alves, Camila Ramos Almeida, Marília Alves, Pedro Hollanda, Paula Pedroni, Julio Barcellos, Diogo de Souza Carvalho, Ricardo Troccoli, Guilherme Sampaio, Antonio Carvalho, Barbara Bittencourt, Robert Lee Vidigal, Luciene Ferreira, Carla Ribeiro, Eduardo Golin e Saulo Bentes.

Aos meus companheiros de trabalho Jorge Ramos Mizael, Enrico Ribeiro, Thiago Rêgo, Lilian Tiemann, Edmária Santos, em especial a Antônio Augusto de Queiroz.

Ao meu professor orientador, Lúcio Rennó, que é para mim um exemplo de profissional e de pessoa, tendo me guiado durante este quase um ano de árduo trabalho na elaboração deste estudo.

“Cada um sabe a dor e a delícia de ser o que é.”

(Caetano Veloso)

RESUMO

Este presente trabalho tem por objetivo analisar a relação existente entre os projetos de lei ordinária e projetos de lei complementar apresentados pelo Partido da Social-Democracia Brasileira – PSDB, na Câmara dos Deputados, ao longo do ano de 2011, e os principais pressupostos teóricos estabelecidos por Anthony Giddens no que tange à terceira via. Os resultados, retirados de projetos apresentados, demonstraram que, ainda que sejam numericamente baixos, há, sim, ligação teórica entre a abordagem de Giddens e os conteúdos das matérias apresentadas.

Palavras-chave: Social-democracia, terceira via, neoliberalismo, capitalismo, PSDB.

ABSTRACT

This present study aims to analyse the relationship between the regular and complementary bills submitted by the Social Democratic Party of Brazil – PSDB in the Chamber of Representatives during the year of 2011 and the main theoretical assumptions set by Anthony Giddens regarding the third way. The results, taken from the submitted projects, demonstrated that, although they are numerically low, there is indeed theoretical link between the approach of Giddens and the content of the materials presented.

Key-words: social-democracy, third way, neoliberalism, capitalism, PSDB.

Sumário

Sumário	9
Lista de Ilustrações.....	11
Lista de Tabelas.....	12
Introdução	13
Capítulo I - O Novo Trabalhismo Britânico e o Ressurgimento da Social-democracia.....	16
1.1 A adesão do trabalhismo britânico às correntes socialistas.....	17
1.2 A criação do Partido Social-democrata.....	18
1.3 A Redescoberta da Esquerda e o Fenômeno Tony Blair.	19
1.3.1 Diferenças Práticas Entre a Esquerda, a Centro-Esquerda e a Direita	19
1.4 A Terceira Via e o Fim do Mundo Bipolar	20
1.4.1 Método e não meta	21
1.5 O Fim do Mundo Bipolar e a Construção de um Novo Tempo e Espaço.....	22
1.5.1 Os Cinco Dilemas para a Construção da Terceira Via	25
1.5.1.1 A Globalização.....	25
1.5.1.3 Esquerda vs. Direita	27
1.5.1.4 Ação Política	28
1.5.1.5 Questões Ecológicas.....	29
Capítulo II - A Terceira Via	30
2.1 O Centro Radical.....	30
2.2 O novo Estado democrático (o Estado sem inimigos)	31
2.3 Sociedade Civil Ativa	32
2.4 A Família Democrática	33
2.5 A Nova Economia Mista	33
2.6 Igualdade Como Inclusão	35
2.7 Welfare Positivo e o Estado de Investimento Social	36

2.7.1 Reformulação das Aposentadorias	38
2.7.2 Desemprego	38
2.7.3 A Nação Cosmopolita	39
2.8 Democracia Cosmopolita	40
Considerações Finais	41
Capítulo III - O Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB	43
Capítulo IV - Metodologia	49
Capítulo V - O PSDB e a Terceira Via	61
5.1 Projetos de lei ordinária apresentados pelo PSDB em 2011	61
5.2 Campanhas Eleitorais	64
5.3 Tributação	64
5.4 Segurança / Judiciário	65
5.5 Previdência	66
5.6 Burocracia	66
5.7 Trabalhista	68
5.8 Sustentabilidade	69
5.9 Educação e Saúde	70
Conclusão	72
Referências Consultadas	76
ANEXO A.....	77

Lista de Ilustrações

Gráfico 1 – Página 58

Gráfico 2 – Página 58

Gráfico 3 – Página 59

Gráfico 4 – Página 59

Gráfico 5 – Página 61

Gráfico 6 – Página 62

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Página 17

Tabela2 – Página 20

Tabela 3 – Página 27

Tabela 4 – Página 47

Tabela 5 – Página 47

Tabela 6 – Página 51

Tabela 7 – Página 54

Tabela 8 – Página 54

Tabela 9 – Página 55

Tabela 10 – Página 55

Tabela 11 – Página 56

Tabela 12 – Página 56

Tabela 13 – Página 75

Introdução

Durante boa parte do século XX, o mundo viu-se dividido em uma ordem bipolar que concentrava, de um lado, os socialistas, sob o comando da então União das Repúblicas Socialistas Soviéticas – URSS, e, de outro, os capitalistas, sob o comando dos Estados Unidos da América. A adoção de políticas econômicas e sociais vinculadas à esquerda, no caso dos países ocidentais - uma vez que não sucumbiram às pretensões revolucionárias da URSS - foi mascarada por um socialismo democrático, mais conhecido na bibliografia como social-democracia.

O predomínio da social-democracia em algumas nações, apesar de benéfica no que diz respeito aos direitos dos indivíduos, foi, aos poucos, tornando-se um problema, uma vez que os custos da manutenção do chamado *welfare state* eram consideravelmente altos. A consequência foi, assim, o endividamento de muitos Estados, principalmente em decorrência de sistemas previdenciários pouco eficientes, além de outros mecanismos de transferência direta de renda que oneravam em demasia o Estado.

Segundo Giddens¹, não havia, por parte de alguns Estados, investimentos diretos nos indivíduos, além daqueles considerados básicos, como educação e saúde. A combinação desses fatores levou a uma crise da social-democracia clássica, uma vez que se tornava nítido que o peso do *welfare state* nas contas dos Estados distanciava governos e sociedade civil, quando o objetivo era justamente o contrário. Tornava-se imperativo, assim, reformular a social-democracia, de modo a torná-la mais eficiente e moderna.

A partir do final dos anos 1970 e início dos anos 1980, já estava mais ou menos claro que o modelo estatizante adotado tanto pela URSS quanto pelos demais países alinhados à esquerda estava fadado ao fracasso. Como reação, o capitalismo se intensifica, desta vez sob a corrente neoliberal - eminentemente conservadora, essencialmente pró-mercado e contrária à presença do Estado na economia. O neoliberalismo teve seus maiores representantes nos Estados Unidos, durante o governo Ronald Reagan, e no Reino Unido, durante o governo Margaret Thatcher.

As características do neoliberalismo, todavia, também tiveram efeitos nefastos sobre a vida dos indivíduos, uma vez que as decisões dos governos estavam quase sempre voltadas para o interesse dos mercados, o que resultava numa marginalização da sociedade. A partir do

¹ 2005.

final dos anos 1980, surge, na Europa, uma corrente disposta a eliminar os efeitos nocivos do neoliberalismo via a revitalização dos princípios sociais-democráticos. A ideia, no entanto, era adaptar o programa do socialismo democrático a um mundo moderno, em que mercado, sociedade civil e governo pudesse coexistir harmonicamente buscando, sempre, o bem-estar dos indivíduos. Para tanto, dever-se-ia romper com a filosofia da esquerda estatizante.

É nesse sentido que surge o que Anthony Giddens, sociólogo britânico, denominou de terceira via, cuja terminologia refere-se “à renovação social-democrática – a versão atual do esforço que os social-democratas tiveram de empreender periodicamente e com muita frequência ao longo do século passado para repensar a política”².

A partir da iniciativa de sociais-democratas, como foi o caso de Tony Blair, no Reino Unido, os princípios da terceira via passam a ser difundidos mundialmente e incorporados a programas partidários nos mais variados países. No caso brasileiro, a adoção da social-democracia, de forma explícita, dá-se quando da fundação do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, também nos anos 1980. Ainda que houvesse, à época, partidos progressistas e trabalhistas que pudessem compartilhar dos preceitos de esquerda, tal como o Partido dos Trabalhadores (PT), foi com o PSDB que a terceira via ganhou foco especial.

A chegada do PSDB ao poder, em 1995, põe em xeque a real capacidade daquele partido de adotar práticas sociais-democráticas ao estilo da terceira via. Isso por que “a aliança que o PSDB selou com o PFL³, a partir da eleição de 1994, foi uma ação essencialmente pragmática, o que teria descaracterizado sua orientação ideológica”⁴.

Apesar de muitos autores defenderem a guinada para a direita, por parte do PSDB, como consequência da aliança eleitoral com o PFL, Celso Roma argumenta que

o PSDB não é um caso desviante de partido que se auto-intitula social-democrata e, ao mesmo tempo, apresenta um programa de governo de orientação liberal. Segundo Kitschelt (1994) e Wilson (1994), muitos dos partidos social-democratas que estão vencendo eleições e assumindo o governo na Europa sofreram grandes transformações ideológicas nas décadas de 1970 e 1980. Com a mudança da agenda política e a perda da influência da linguagem social-democrata, seus programas partidários abandonaram os dogmas convencionais do welfare-state e incorporaram

² GIDDENS, 2005, p. 7.

³ Hoje, denominado Democratas.

⁴ ROMA, 2002, p. 71.

em seu ideário teses vinculadas ao liberalismo, como austeridade fiscal, privatização e desregulamentação da economia⁵.

O que o presente estudo visa analisar, com base nos projetos de lei ordinária e projetos de lei complementar apresentados por parlamentares do PSDB na Câmara dos Deputados em 2011, é se o partido pode ser considerado, de fato, adepto da terceira via, segundo os argumentos teóricos abordados por Giddens, que também constarão neste trabalho.

Análise passará brevemente pelo governo Fernando Henrique Cardoso - FHC (1995 – 2002), de modo a considerar se o período em que o PSDB esteve no comando do Executivo Federal foi influente o suficiente a ponto de moldar a atuação de seus parlamentares que comporiam a Câmara dos Deputados em anos seguintes; ou se, apesar de tendências neoliberais do governo FHC, a atuação parlamentar do partido pode, ainda, ter vínculos temáticos com a doutrina teórica formulada por Giddens.

⁵ ROMA, 2002, p. 89.

Capítulo I - O Novo Trabalhismo Britânico e o Ressurgimento da Social-democracia

Com o fim da Guerra Fria e com a aparente vitória do capitalismo sobre o socialismo real, tornou-se necessária a definição de uma nova ordem mundial e do papel que os Estados passariam a exercer fora e dentro de suas fronteiras. Princípios socioeconômicos até então cultuados por keynesianos, como foi o caso do socialismo democrático, ou a social-democracia em si – “uma vez admitido que por social-democracia se deve entender o socialismo através da democracia [...]”⁶ - passaram a ser desafiados pelo ressurgimento do liberalismo econômico, que na década de 1980 renasceria sob a denominação de “neoliberalismo”.

Ocorre, porém, segundo Giddens⁷, que nenhuma das duas correntes conseguiu resolver todos os problemas a que se dispuseram tratar. Não só falhou a social-democracia clássica ao centralizar as ações do Estado e fomentar a burocracia estatal, como fracassou o neoliberalismo ao minimizar o papel do Estado em relação à sociedade civil.

É nesse contexto que surge a chamada “corrente da terceira via”. Ainda que o termo tenha sido usado em situações anteriores - como ocorrera na época do nazifascismo - a dicotomia, naquele momento, deveria fugir do espectro capitalismo vs. socialismo, justamente por não se tratar mais de um mundo bipolar. A solução, portanto, deveria ser encontrada entre a social-democracia clássica e o neoliberalismo.

Nasce, assim, o que Anthony Giddens denominou de nova social-democracia e que tem por definição “[...] a estrutura de pensamento e de prática política que visa a adaptar a social-democracia a um mundo que se transformou fundamentalmente ao longo das duas ou três últimas décadas. É uma terceira via no sentido de que é uma tentativa de transcender tanto a social-democracia do velho estilo quanto o neoliberalismo”⁸.

Num primeiro momento, este trabalho analisará o surgimento da nova social-democracia a partir da ótica do Partido Trabalhista inglês. Isso se deve ao fato de que foi aquele partido que, na década de 1990, rompeu com os valores clássicos da social-democracia

⁶ BOBBIO, 1999, p. 146

⁷ 2005.

⁸ GIDDENS, 2005, p. 35.

e promoveu a refundação daqueles princípios, resultando na chamada terceira via. Refundação esta que, por sinal, foi espelho para a reforma dos partidos social-democratas já existentes e base para os que viriam a ser criados.

1.1 A adesão do trabalhismo britânico às correntes socialistas

Durante boa parte do século XX, o Partido Trabalhista seria composto por uma confederação de entidades, a saber: *trades unions* – agrupamento de mais ou menos 700 sindicatos –, sociedades socialistas e movimentos cooperativos. Tal organização fez com que as políticas adotadas por aquele partido tivessem uma atuação nitidamente corporativista⁹.

A orientação ideológica do Partido, por outro lado, sempre foi claramente de esquerda – principalmente em função da participação de atuantes Sociedades Socialistas, como foi o caso da Sociedade Fabiana¹⁰. Em 1918, entretanto, a adesão dos trabalhistas à corrente socialista é oficialmente selada a partir da inclusão da Cláusula IV no programa do partido, “[...] segundo a qual o Partido Trabalhista passou a advogar a posse coletiva (estatal) dos meios de produção”¹¹.

A partir daquele momento, o partido passaria a adotar políticas econômicas de cunho centralizador, principalmente no que se refere à estatização de boa parte da economia inglesa. Com isso, passariam às mãos do Estado o Banco da Inglaterra, as telecomunicações e a indústria petrolífera, entre outros segmentos¹².

Ocorre que a estrutura heterogênea que sustentava o Partido Trabalhista não seguiu de forma unânime a corrente socialista à qual o grupo se alinhara em 1918, quando da inclusão da Cláusula IV. Isso porque, de um lado, encontrava-se a corrente que Antônio Paim denominou de “exclusivismo sindical”¹³, corrente no interior do partido que desejava utilizar a agremiação como forma de defesa do segmento operário. Do outro lado, encontravam-se os movimentos não operários, que desejavam abranger o campo de atuação do partido, de forma a evitar exclusividades. É de se inferir, já de antemão, que a pluralidade de grupos políticos no

⁹ Antônio Paim, em sua “Elaboração Teórica que Desembocou na Socialdemocracia”, argumenta que, em 1973, a organização do Comitê Executivo Nacional (NCE) tinha a seguinte composição: “[...] para um total de 27 integrantes, as *Trades Unions* elegiam 12, as Sociedades Socialistas, 1, as mulheres, 5, as circunscrições, 7, eleitorais, um tesoureiro e o líder.” (PAIM, Antônio. In Cardim, Carlos H. (org). Formação e Perspectivas da Social-Democracia. Instituto Teotônio Vilela. Brasília: 1998. P. 138).

¹⁰ *Ibid.*, p. 131.

¹¹ *Ibid.*, p. 134.

¹² *Ibid.*, p. 136.

¹³ *Ibid.*, p. 139.

interior do Partido Trabalhista resultaria não somente na dissidência de membros daquela agremiação, mas, também, na formação de outros partidos que visassem representar os trabalhistas descontentes.

1.2 A criação do Partido Social-democrata

Quando em 1981, em Congresso Extraordinário, o Partido Trabalhista decidiu acabar com a independência de sua bancada, na Câmara dos Comuns, de eleger o líder trabalhista, transferindo essa função a uma conferência específica, quatro de seus principais expoentes (David Owen, Shirley Williams, Roy Jenkins e William Rodgers) optaram pela saída do partido. Esse foi o passo necessário para a fundação daquele que viria a ser a base ideológica do novo trabalhismo da década de 1990: o Partido Social-Democrata (PSD).

Merecem destaque, como ressalta Paim¹⁴ algumas das principais bandeiras levantadas pelo PSD:

- Defesa da economia mista;
- Descentralização do Estado;
- Engajamento no processo de desenvolvimento tecnológico, ainda que com cautela - o que Anthony Giddens viria a chamar, posteriormente, de “conservadorismo filosófico”¹⁵;
- Apoio à cooperação e condenação ao isolamento internacional;
- Proteção do meio ambiente.

O tempo de vida do Partido Social-Democrata foi relativamente curto, uma vez que, logo em 1988, fundiu-se com o Partido Liberal. Deve-se ressaltar, entretanto, que as premissas lançadas pelo partido, logo quando da sua fundação, seriam cruciais não só para uma maturação ideológica do Partido Trabalhista – cada vez mais atuando à margem do processo político inglês¹⁶ - ao longo da década de 1980, como, principalmente, para o que

¹⁴ 1998.

¹⁵ GIDDENS, 2005, p. 76 a 77

¹⁶ Embora houvesse, no interior do Partido Trabalhista, a nítida sensação de que era preciso renovar o socialismo, as políticas adotadas pelos trabalhistas continuaram pautadas na sua agenda tradicional. Um rompimento mais profundo com os princípios que norteavam a atuação do partido só ocorreria após 1992, quando da quarta derrota eleitoral seguida.

Antônio Paim chamou de uma “reviravolta provocada por Tony Blair”¹⁷ assim que este assumiu a liderança do seu partido.

1.3 A Redescoberta da Esquerda e o Fenômeno Tony Blair.

Após sua eleição como líder do Partido Trabalhista britânico, Tony Blair dedicou seus primeiros dias à extinção da Cláusula IV, que, como mencionado, representava a identificação do partido com o socialismo estatizante. Mais do que a simples reformulação do programa partidário, a extinção daquela cláusula significava aproximar o partido do centro político, acabando com a polarização ideológica de esquerda que por anos dominara as ações dos trabalhistas.

Tony Blair não desejava somente propor uma nova agenda; era necessário voltar aos valores fundantes do Partido Trabalhista para entender o porquê daquele novo programa. Com a bem sucedida exclusão da Cláusula IV do programa do Partido Trabalhista, estava consolidado o início de uma nova fase daquele partido. Para Blair, “[...] o trabalhismo deixa de ser o representante de um segmento da sociedade, a classe operária, as *Trade Unions*”¹⁸ e passa a figurar como representante de indivíduos que almejam à justiça social por meio da centro-esquerda. Cria-se, assim, uma alternativa entre a esquerda, representada pela social-democracia clássica, e a direita, representada pela corrente neoliberal. Essa alternativa é o que convém chamar de terceira via, e que será analisada mais profundamente ao longo deste estudo.

1.3.1 Diferenças Práticas Entre a Esquerda, a Centro-Esquerda e a Direita

Na mesma obra em que Tony Blair discorre sobre seus valores e princípios políticos, são expostos contrapontos entre as três principais vertentes ideológicas analisadas anteriormente e sobre as quais Antônio Paim também discorre. As comparações, que envolvem desde o Estado até as liberdades individuais, podem ser sintetizadas da seguinte forma:

Tabela 1

	<i>Esquerda</i>	<i>Centro-Esquerda</i>	<i>Direita</i>
<i>Resultados</i>	Igualdade de resultados	Igualdade de oportunidades	Liberdade individual
<i>Responsabilidades</i>	Luta por direitos sem		

¹⁷ PAIM, Antônio. Elaboração Teórica que Desembocou na Socialdemocracia. In Cardim, Carlos H. (org). Formação e Perspectivas da Social-Democracia. Instituto Teotônio Vilela. Brasília: 1998. P. 148.

¹⁸ Ibid., p. 149.

	contrapartida de responsabilidades	Obrigações mútuas	Responsabilidade individual
<i>Investimentos</i>	Maior consumo e investimentos públicos	Investimentos públicos e privados	Mais consumo e investimentos privados
<i>Centralização e Burocracia</i>	Centralização do Estado e aumento da burocracia	Descentralização com ações/soluções públicas ajudadas pelos mercados	Privatização das esferas públicas
<i>Representantes</i>	Representante dos segmentos operários e das <i>Trade Unions</i>	Representante das famílias humildes	Representante das elites

Fonte: PAIM, Antônio. *Elaboração Teórica que Desembocou na Socialdemocracia*. In Cardim, Carlos H. (org). *Formação e Perspectivas da Social-Democracia*. Instituto Teotônio Vilela. Brasília: 1998. P. 149

Como se pode perceber, fica evidente a clara aproximação entre os ideais propostos por Blair e as premissas lançadas pelo Partido Social-Democrata ainda na década de 1980; principalmente no que se refere à descentralização do Estado e ao estímulo de uma economia mista. Posteriormente, caberia ao Novo Trabalhismo, já personificado na figura de Tony Blair, aliar tais premissas econômicas à reformulação do Estado sob a óptica da transparência e da eficiência, face a um mundo cada vez mais globalizado e dependente das novas tecnologias.

1.4 A Terceira Via e o Fim do Mundo Bipolar

O Novo Trabalhismo inglês trouxe consigo uma nova missão para a Ciência Política: definir o que, de fato, é a terceira via. Isso porque, do ponto de vista pragmático, antes de defender uma determinada corrente, faz-se necessário, num primeiro momento, saber explicá-la.

A grande polêmica envolvendo a terceira via decorre do fato de que por muito tempo ela foi vista como uma válvula de escape para aqueles que não se identificavam nem com o comunismo, nem com o capitalismo. Como, então, valer-se do conceito de terceira via quando o mundo bipolar já não mais existia? Seria realmente possível defender uma terceira via face a um mundo predominantemente capitalista e em que o socialismo real já não mais exercia um papel central?

Essas perguntas não só têm sido feitas até hoje pelos estudiosos do tema, como já tentaram ser respondidas por muitos teóricos. Alguns deles, inclusive, se valeram dessas mesmas perguntas para tecer críticas à terceira via e à social-democracia no seu sentido mais amplo. É sobre essas questões que se passa a discorrer agora.

1.4.1 Método e não meta

A terceira via teve, muito provavelmente, Norberto Bobbio como um dos seus mais ferrenhos críticos. Isso porque, ao discorrer sobre o conceito em questão, Bobbio foi enfático não só ao negá-lo, como ao argumentar que em nenhuma hipótese ele poderia ser concebido como uma perspectiva teórica.

A desconstrução da terceira via, para Bobbio, inicia-se quando este argumenta que ela não passa de um método e não de uma meta, como muitos tentam defender – daí o porquê de sua negação da social-democracia enquanto perspectiva teórica. O pensamento do autor se dá em analogia ao leninismo uma vez que, segundo Bobbio, “[...] quando se fala de leninismo entende-se que se fala de um método de luta, de uma estratégia mais que de um novo modelo de sociedade”¹⁹.

É importante destacar, entretanto, que a analogia feita não tem por objetivo equiparar a terceira via ao leninismo. A comparação se faz na medida em que o leninismo é apenas mais uma via para se atingir o comunismo, enquanto que a social-democracia é também uma via, um método, mas que tem por fim o socialismo. É nesse sentido que a terceira via, do modo como é abordada por Bobbio, e diferentemente do que ocorreria na década de 1990, representa uma alternativa ao embate entre o socialismo revolucionário e o socialismo democrático. Sobre este tema, Bobbio escreveu:

Para concluir, quem continua a acusar a social-democracia de não ter condições de derrubar o capitalismo deveria dizer claramente se deseja um socialismo sem democracia, é só assim seria coerente, o se contentar, ao menos por agora, com aquele socialismo que num sistema capitalista avançado é compatível com a democracia. *Tertium non datur*. Terceiro caminho não existe²⁰.

A dificuldade de Bobbio em aceitar a terceira via como uma corrente teórica decorre do fato de que ela nada tem – na visão do autor – de realmente teórico. A Terceira via tornar-se-ia, nessa perspectiva, algo abstrato, uma vez que não passaria de um meio democrático para se atingir o mesmo fim desejado pelos revolucionários: o socialismo. Assim, fica consolidada a premissa de que um método não pode ser alternativa a uma meta.

¹⁹ BOBBIO, 1995, p. 144

²⁰ BOBBIO, 1995, p. 148.

Ainda que a visão de Bobbio faça sentido, uma vez encarada sob a ótica da dicotomia meta vs. método, a terceira via pode, sim, existir sob a forma de uma elaboração teórica mais abrangente, porém não menos complexa. Ocorre, porém, que o surgimento da terceira via enquanto concepção teórica requer mais do que a simples descrição de argumentos e ideias: são necessárias a exposição e a explicação do tempo e do espaço físico que contextualizam o surgimento daquela via.

É nesse sentido que o surgimento da terceira via na década de 1990, a exemplo do que ocorreu com o Novo Trabalhismo Britânico, requer uma análise mais profunda, com fins de se analisar não só as principais perspectivas ideológicas existentes à época – o que acabaria por resumir o exame da matéria à visão de Bobbio, previamente abordada – mas, principalmente, entender por que aquelas mesmas perspectivas, sustentadas em pilares teóricos, já não mais se encaixavam no tipo de mundo que habitavam.

O reducionismo do embate ideológico se tornou incapaz de explicar o novo mundo multipolar; fazia-se necessário, assim, entender aquele novo mundo para, então, construir concepções teóricas fortes o suficiente para sustentar uma nova forma de viver aquele novo contexto global.

1.5 O Fim do Mundo Bipolar e a Construção de um Novo Tempo e Espaço

Após a queda do muro de Berlim, que representou o fim do socialismo real, a grande questão que se colocava para a maioria das pessoas, principalmente os estudiosos, era o que aconteceria com o mundo a partir de então. A despeito da vitória do capitalismo, pouco se sabia, de fato, de que forma o capitalismo passaria a vigorar, uma vez que não havia mais obstáculos àquela corrente econômica.

Muitos previram uma intensificação do regime capitalista em contornos fortemente liberais. Nessa perspectiva, o capitalismo teria se fantasiado de *welfare state* ao longo dos últimos anos para se tornar mais atrativo aos olhos do público e oferecer uma alternativa à solução dos problemas sociais com os quais o socialismo tentava lidar. Uma vez, no entanto, que não houvesse mais obstáculos a sua expansão, com a derrocada do comunismo, o capitalismo voltaria a suas origens liberais e assumiria uma agenda econômica cujos principais atores seriam o sistema financeiro e o setor privado.

Outros, por sua vez, enxergaram no fim do socialismo real a manutenção do *status quo*, como se a vitória do capitalismo fosse somente ampliar o espaço de sua atuação, mas não o modo como atuava. É importante ressaltar que o capitalismo passara, anos antes, por uma

mudança na sua forma, o que não significa que esta foi acatada de forma unânime por todos que participavam daquele sistema. Ainda durante os anos de 1980, mais especificamente nos Estados Unidos governados por Ronald Reagan e no Reino Unido governado por Margareth Thatcher, o capitalismo assumira seu lado mais conservador: o neoliberalismo²¹. Anthony Giddens sintetizou as principais bases da nova direita (*Thatcherismo* ou neoliberalismo) da seguinte forma:

Tabela 2

Tchaterismo, ou neoliberalismo (a nova direita)
Governo mínimo
Sociedade civil autônoma
Fundamentalismo de mercado
Autoritarismo moral, somado a forte individualismo econômico
Mercado de trabalho se depura como qualquer outro
Aceitação da desigualdade
Nacionalismo tradicional
<i>Welfare state</i> como uma rede de segurança
Modernização linear
Baixa consciência ecológica
Teoria realista da ordem internacional
Pertence ao mundo bipolar

Fonte: GIDDENS, Anthony. *A Terceira Via: Reflexões Sobre o Impasse Político Atual e o Futuro da Socialdemocracia*. Editora Record. Rio de Janeiro: 2005. P. 18.

Foi naquele período que o capitalismo também assumiu seu lado mais agressivo, segundo alguns estudiosos, justamente por abandonar o caráter exclusivamente social que por anos prevalecera sob a forma do *welfare state*. Não é de se estranhar, portanto, que muitos tenham temido a forma como o capitalismo passaria a vigorar após o fim do socialismo real; afinal,

²¹ Anthony Giddens chama atenção a uma diferenciação importante no que tange ao liberalismo econômico: “A posição ‘conservadora’ é a neoliberal: um conservador defende a liberdade de mercado, mas quer forte controle estatal sobre questões como a família, as drogas e o aborto. Os ‘libertários’ defendem o individualismo e o envolvimento discreto do Estado em todas as frentes” (GIDDENS, 2005, p. 31).

era o neoliberalismo liderado por Reagan e Thatcher²² que predominava enquanto corrente econômica à época da queda do muro de Berlim.

Pode-se dizer que, num primeiro momento, o capitalismo de fato assumiu o seu lado mais conservador. Isso não ocorreu, entretanto, em razão de uma alteração do *status quo*, mas em função da forte influência que organismos financeiros internacionais possuíam à época, como foi o caso do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial. Tal influência seria concretizada, posteriormente, a partir do Consenso de Washington e de seus oito pontos²³.

Apesar do período de vigor da corrente neoliberal, seus adeptos logo deveriam explicar por que o conservadorismo econômico produzia resultados cada vez mais negativos, tanto do ponto de vista econômico quanto do ponto de vista social. Entre os anos de 1979 e 1980, por exemplo, a inflação no Reino Unido dobrou, superando a marca dos dois dígitos; já o desemprego atingiu três milhões de britânicos.

A crise do regime capitalista ao final dos anos 80 e início dos anos 90 inaugurou um período de debate sobre o futuro do capitalismo não somente enquanto corrente econômica, mas sobre o modo como tal corrente interferia nas relações sociais. Isso porque, além do individualismo pregado pela corrente neoliberal, esta argumenta a favor de dois conceitos importantes: a nação e a família. Ou seja, deve-se estimular o individualismo econômico, preservando-se esses outros dois campos²⁴.

Os valores neoliberais, que, como visto acima, transcendem o espectro da economia, tornam-se ainda mais delicados quando contrastados com os valores da social-democracia clássica. Tal afirmação não significa dizer, entretanto, que uma ou outra corrente possa ser caracterizada como mais correta ou mais aceitável. No caso específico da social-democracia do velho estilo, por se apresentar como mais próxima dos indivíduos, ela mostra que ainda carrega consigo alguns ideais que colocam em xeque a real capacidade de mobilização dos cidadãos, tal como depreendido da tabela 1. Fica evidente, portanto, que não foi só a corrente neoliberal que passou a ser questionada; a social-democracia do velho estilo também

²² Há de se ressaltar que o modelo capitalista que vigorou nos Estados Unidos e no Reino Unido ao longo de boa parte da década de 1980 não significou uma adesão total, àquele modelo, por parte das demais nações capitalistas. A França por exemplo, apesar de capitalista, aderiu a uma feição mais humana do capitalismo, ou o que Bobbio chamou de socialismo democrático.

²³ A influência que tais organismos tiveram ao longo dos últimos anos foi resultado das medidas de austeridade propostas por tais entidades – estas influenciadas pelo pensamento econômico norte-americano – com fins a resolver as diversas crises financeiras internacionais que assombram o sistema capitalista ao longo das décadas de 1990 e de 1980.

²⁴ *Ibid.*, p. 22.

precisava ser confrontada, caso ela quisesse, de fato, apresentar-se como alternativa ao novo liberalismo econômico.

A contraposição dos valores neoliberais e dos valores social-democráticos clássicos fez surgir, assim, a necessidade de adequação e de revisão daqueles princípios face a um mundo cada vez mais globalizado e preocupado com questões até então colocadas à margem do debate político, como foi o caso da economia verde. Ocorre, porém, que tais questionamentos não se resumem à simples redefinição de valores específicos que têm por objetivo nortear uma eventual terceira via. Sobre esse tema, Giddens escreveu:

Os debates sobre o futuro da social-democracia ao longo dos últimos dez a quinze anos suscitaram uma diversidade de questões gerais e de dificuldades – uma medida de o quanto o terreno das políticas se tornou problemático. Nenhum programa intergrado para as políticas social-democráticas pode ser desenvolvido, no entanto, a não ser que respostas pelo menos provisórias sejam dadas a essas questões²⁵.

O que Giddens quis demonstrar, e sobre o qual agora passa-se a debater, é que não se tratava somente de eliminar ou acrescentar valores com vistas a construir uma nova social-democracia. Era necessário modelar os princípios já existentes, de modo que a terceira via fosse o resultado de um debate que levasse em consideração os princípios de mercado do neoliberalismo, alinhados à preocupação com os indivíduos presente na social-democracia clássica.

1.5.1 Os Cinco Dilemas para a Construção da Terceira Via

1.5.1.1 A Globalização

Como já exposto anteriormente, a globalização era um dos pilares fundamentais da corrente neoliberal. Ocorre que o modo como esta era encarada pelos conservadores assumia um caráter essencialmente mercantilista, pois era a partir da globalização econômica que as economias poderiam prosperar em termos lucrativos. A visão favorável à globalização, entretanto, não era unânime, principalmente para os sociais-democratas clássicos. Isso porque, para estes, a globalização era um fenômeno natural, inerente à vontade humana; o que Émile Durkheim, ainda no século XIX, denominou de *fato social*²⁶. O pano de fundo por trás dessa

²⁵ GIDDENS, 2005, p. 37

²⁶ “Eis portanto uma ordem de fatos que apresentam características muito especiais: consistem em maneiras de agir, de pensar e de sentir, exteriores ao indivíduo, e que são dotadas de um poder de coerção em virtude do qual esses fatos se impõe a ele. Por conseguinte, eles não poderiam se confundir com os fenômenos orgânicos, já que consistem em representações e em ações; nem com fenômenos psíquicos, os quais só têm existência na consciência individual e através dela. Esses fatos constituem portanto uma espécie nova, e é a eles que deve ser dada a qualificação de sociais.” (DURKHEIM, 2007).

negação, entretanto, era conferir legitimidade a um fenômeno que caminhava ao encontro do liberalismo econômico.

A grande questão envolvendo a globalização, todavia, é o modo como este conceito deturpa as noções de tempo e de espaço com as quais os indivíduos estão acostumados a conviver. A globalização, principalmente resultante dos avanços tecnológicos, transpõe fronteiras nacionais, aproxima os indivíduos e dinamiza a vida cotidiana. Vê-se, então, que não se trata somente de um aspecto de mercado; a globalização, tal como compreendida atualmente, é crucial para o questionamento acerca do conceito de individualidade que por muito tempo foi alvo tanto da direita quanto da esquerda.

1.5.1.2 O Novo Individualismo

Um por todos e todos por um ou cada um por si? Esse questionamento sintetiza o debate envolvendo direita e esquerda no que tange ao papel do Estado na vida privada dos indivíduos. Como já mencionado anteriormente, o debate em torno de uma terceira via, antes de ser a adição ou eliminação de princípios, gira em volta do questionamento e da modelagem destes. Com o individualismo não poderia ser diferente.

Torna-se necessário rediscutir o conceito de individualismo e o papel que os próprios indivíduos têm diante de si mesmos e diante do Estado como um todo. Assim, face a um mundo que acabara de negar os maniqueísmos teórico e ideológico que por anos dominaram os debates no mundo acadêmico, o sociólogo Ulrich Beck afirmou que o novo individualismo

não é thatcherismo, nem individualismo de mercado, nem atomização. Ao contrário, ele significa “individualismo institucionalizado”. A maior parte dos direitos e garantias do *welfare state*, por exemplo, é atribuída a indivíduos e não a famílias. Em muitos casos eles pressupõem o emprego. O emprego por sua vez implica educação e ambos pressupõem mobilidade. Por meio de todas essas exigências as pessoas são convidadas a se constituir como indivíduos: planejar-se, compreender-se, projetar-se a mesmas como indivíduos²⁷.

Como se depreende da citação acima, o novo individualismo visa encarar os indivíduos como entes independentes, mas, ao mesmo tempo, responsáveis por um todo. Não significa dizer, por conseguinte, que a individualização resulta na decadência moral da sociedade. Pelo contrário: ela é, pura e simplesmente, parte de um novo modo de se praticar a

²⁷ Ulrich Beck: “The Cosmopolitan Manifesto”, *New Statesman*, 20 de março de 1998. In: GIDDENS, Anthony. *A Terceira Via: Reflexões Sobre o Impasse Político Atual e o Futuro da Socialdemocracia*. Editora Record. Rio de Janeiro: 2005. P. 46.

solidariedade, em que “[...] a coesão social não pode ser assegurada pela ação de cima para baixo do Estado ou pelo apelo à tradição”²⁸.

1.5.1.3 Esquerda vs. Direita

Após o fim da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), em 1991, o grande questionamento que permeava o cenário acadêmico dizia respeito não só ao futuro do mundo bipolar, como também ao modo como a esquerda e a direita passariam a ser vistas a partir daquele momento. Com o fim da maior representante da esquerda, a URSS, fazia sentido dividir o mundo em duas concepções ideológicas distintas?

Sob a ótica da dicotomia capitalismo vs. socialismo, a resposta seria, provavelmente, não – pelo menos não do ponto de vista prático, pois como ressalta Giddens, “com a morte do socialismo como uma teoria de administração econômica, uma das principais linhas divisórias entre esquerda e direita desapareceu”²⁹. O fim de tal linha divisória cedeu lugar a um contexto que por anos foi deixado à margem do processo político e que, hoje, chega a constituir algo natural e cotidiano aos Estados nacionais e a seus indivíduos. Sobre as mudanças na perspectiva esquerda vs. direita e sobre o novo cenário que se configurara, Giddens argumentou que

[à] medida que essas circunstâncias mudaram, toda uma variedade de outros problemas e possibilidades que não estão no âmbito do esquema esquerda/direita passaram para o primeiro plano. Eles incluem questões ecológicas, mas também problemas ligados à natureza em mudança da família, trabalho e identidade pessoal e cultural. Evidentemente, justiça social e emancipação têm uma conexão com tudo isso, mas cada uma dessas questões corta transversalmente esses valores³⁰.

Não é estranho observar que a nova perspectiva de valores mencionada por Giddens vai ao encontro do que o Partido Social-Democrata inglês pregara ainda na década de 1980. Fica evidente, portanto, que a perspectiva teórica que fundamenta a nova social-democracia enquanto terceira via é baseada não somente na reestruturação de princípios já existentes, como, também, no resgate de valores políticos e sociais que se encontravam ofuscados pelo maniqueísmo ideológico predominante durante o século XX.

Ocorre que o embate entre campos opostos é algo inerente ao jogo político, de modo que o resgate de determinados valores e princípios teóricos faz supor, por consequência, que

²⁸ GIDDENS, 2005, p.47

²⁹ 2005, p. 53

³⁰ GIDDENS, 2005, p. 54.

tal embate ainda assim se faz presente quando se fala em social-democracia. Afinal, ela pressupõe princípios de esquerda e isso é inegável. A adoção, por outro lado, de princípios da direita política e econômica, como é o caso do incentivo de uma economia mista e de respeito à individualidade, permite inferir que a terceira via também poderia ser vista como pertencente à direita.

Estas considerações sugerem que os social-democratas [sic] deveriam lançar um novo olhar sobre o centro político. Partidos social-democratas deslocaram-se para o centro em grande parte por razões oportunistas...o termo “centro-esquerda” não é pois um rótulo inocente. Uma social-democracia renovada tem de ser esquerda do centro, porque justiça social e política emancipatória permanecem em seu cerne. Mas o “centro” não deveria ser encarado como vazio de substância. Estamos antes falando das alianças que os social-democratas podem tecer a partir dos frios da diversidade de estilos de vida³¹.

Vê-se, assim, que o socialismo democrático que constitui a terceira via exige que esta se situe na esquerda, mas não de forma exclusiva. É necessário, portanto, admitir que a social-democracia adquira um caráter centrista com vistas a por em ação práticas de alianças com outros segmentos políticos. Deste modo, a esquerda ideológica não se torna predominante no discurso social-democrata nem como tese, tampouco como prática de ação.

1.5.1.4 Ação Política

As pautas que têm norteado a atual agenda política envolvem, como se sabe, diferentes atores, que vão desde os políticos tradicionais até os segmentos sociais denominados por Giddens de “subpolíticas”³². O grande questionamento que se faz a este assunto é até que ponto essa subesfera do mundo político pode substituir as esferas convencionais da política, isto é, os governos centrais? Dizendo de outra forma, movimentos sociais, por exemplo, são uma alternativa factível a governos tradicionais?

A resposta, segundo Giddens, é que a subpolítica em hipótese alguma pode ser alternativa às demais esferas tradicionais de poder. Isso porque “uma das principais funções do governo é precisamente conciliar as reivindicações divergentes de grupos de interesse especial, na prática e de direito”³³. Significa dizer, de certa forma, que as pautas defendidas pelos segmentos sociais tidos como não tradicionais carecem de uma capacidade de conciliação nata aos governos.

³¹ Ibid., p. 54 e 55.

³² Ibid., p. 63.

³³ GIDDENS, 2005, p. 63

Embora a subpolítica não seja alternativa de poder, suas agendas compõem as preocupações básicas do mundo moderno e, portanto, devem ser levadas em consideração pelos governos. Cabe aos novos sociais-democratas, assim, não só conciliar divergências entre os entes participantes da política tradicional, como também dar voz àqueles que compõem a subpolítica, pois são suas pautas de atuação que, de certa forma, ajudam a consolidar as premissas teóricas da terceira via.

1.5.1.5 Questões Ecológicas

O último dilema abordado por Anthony Giddens refere-se às questões ecológicas. Como já mencionado anteriormente neste trabalho, assim quando da abordagem acerca da esquerda vs. direita, as questões ligadas ao meio ambiente também eram um dos itens de pauta dos sociais democratas ingleses já na década de 1980. Esse novo item, todavia, requer uma análise mais profunda e elaborada, tal como defendeu John Dryzek ao dizer que “[...] a modernização ecológica implica uma parceria em que governos, empresas, ambientalistas moderados e cientistas cooperam na reestruturação da economia política capitalista em linhas mais defensáveis ambientalmente”³⁴.

Como se depreende do exposto acima, questões ecológicas são parte da ação conciliatória dos governos. Mais do que isso: são pontos que integram interesses nacionais – justamente por incluírem diversos segmentos sociais - e que, portanto, devem ser encarados como algo inerente ao processo político.

Por fim, torna-se conveniente reforçar o fato de que os cinco dilemas aqui citados nada possuem de inovador. Constituem-se em assuntos já conhecidos, mas que, por força de uma polarização ideológica, eram comumente colocados à margem do debate político. Significa dizer, mais uma vez, que os pilares da terceira via, mais do que a incorporação de princípios e valores ou a exclusão destes, são resultantes de questionamentos sobre aqueles mesmos princípios e valores e como eles deveriam se comportar face a um novo mundo.

³⁴ (1997, p. 145)

Capítulo II - A Terceira Via

Este capítulo tem por objetivo identificar as mais importantes características da social-democracia e traçar um paralelo direto com as práticas fundamentais que devem ser adotadas pelos partidos que se intitulam sociais-democratas. Ao enunciar de pronto que os pontos que pretende abordar são nada mais do que esboços de um programa político, Anthony Giddens expõe o seguinte quadro-resumo acerca dos ideais da terceira via:

Tabela 3

O programa da Terceira Via
O centro radical
O novo Estado democrático (o Estado sem inimigos)
Sociedade civil ativa
A família democrática
A nova economia mista
Igualdade como inclusão
<i>Welfare</i> positivo
O Estado do investimento social ³⁵
A nação cosmopolita
Democracia cosmopolita

Fonte: GIDDENS, Anthony. *A Terceira Via: Reflexões Sobre o Impasse Político Atual e o Futuro da Socialdemocracia*. Editora Record. Rio de Janeiro: 2005. P. 80.

2.1 O Centro Radical

A dicotomia envolvendo a esquerda e a direita, mais precisamente os socialistas e os neoliberais, diz respeito ao papel que cabe ao Estado nos domínios político, econômico e social. Enquanto os sociais-democratas buscam expandir as funções do Estado, os neoliberais visam minimizá-las. Ocorre que, como bem apontou Giddens, embora a terceira via “[...] aceite a lógica de que a esquerda e a direita ainda tenham lugar na política contemporânea, há muitas questões e problemas que esta oposição não ajuda mais a esclarecer”³⁶.

³⁵ Para efeito de síntese, este tópico será abordado conjuntamente com o tópico referente ao *Welfare* positivo.

³⁶ 2001, p. 57

É nesse sentido que o autor faz defesa clara e objetiva, enquanto parte do programa da terceira via, do centro radical, uma vez que tal posicionamento permite que se aproveitem medidas positivas tanto da esquerda quanto da direita. Deve-se propor uma agenda em que o Estado não seja totalmente minimizado, mas, também, não seja visto como único ator possível capaz de promover a justiça social. Pelo contrário: o engrandecimento do papel do Estado, como propõe a esquerda radical, resulta em sua burocratização e, conseqüentemente, em sua ineficiência. Já segundo Giddens, “os neoliberais estavam certos ao criticar o Estado a esse respeito, mas errados ao supor que o bem público pode ser mais bem suprido pelos mercados”³⁷.

2.2 O novo Estado democrático (o Estado sem inimigos)

Como já foi exposto ao longo deste trabalho, os socialistas radicais, assim como os sociais-democratas clássicos, propunham um modelo estatizante, no qual o Estado assumia a frente dos principais assuntos ligados à vida dos cidadãos. Em consequência da adoção de tal modelo, passou-se, assim, à defesa de um discurso centralizador que permitisse que o Estado concentrasse, de fato, poderes político e econômico.

Visando eliminar a centralização do poder do Estado, Giddens propõe, além da própria descentralização, metas como a dupla democratização³⁸; a renovação da esfera pública – transparência e eficiência administrativa –; a adoção de mecanismos de democracia direta; e o papel dos governos como administradores de riscos.

A administração de riscos por parte de governos merece atenção especial, uma vez que ela expõe a face do centro radical anteriormente mencionado. Ao propor a descentralização do Estado, Giddens argumenta, ainda, que a mesma deveria ser acompanhada de incentivos à sociedade civil e, principalmente, aos pequenos e grandes empreendimentos – o que, como já se pode supor, descaracterizaria a estatização plena dos meios de produção³⁹.

Ocorre que os governos, ao promoverem tais incentivos, não deveriam se isentar de suas possíveis consequências – principalmente as que afetem negativamente a população. A centralidade [radical] pressupõe justamente a presença do Estado, enquanto ator público, na intermediação de debates e de processos deliberativos que envolvam os diversos setores da

³⁷ 2001, p. 57

³⁸ Entenda-se por dupla democratização justamente o fato de o governo central conferir maior autonomia aos demais entes que formam o Estado-nação. Tal fenômeno, definido por Giddens como a “democratização da democracia” (GIDDENS, 2005, p. 82), é o que garante a eficiência do Estado como um todo.

³⁹ 2001, p. 140

sociedade civil; afinal, segundo Giddens, “são necessários procedimentos deliberativos em cada degrau que leva a decisões de risco e normalmente eles deveriam envolver especialistas, governos e pessoas leigas”⁴⁰.

2.3 Sociedade Civil Ativa

O sucesso da terceira via não depende única e exclusivamente da atuação dos governos e das instituições que compõem os setores mais complexos da economia. É necessário, primeiramente, que a sociedade civil participe de forma engajada nos assuntos que movem a vida dos cidadãos. Ocorre que, para tanto, deve haver um sentimento de comunidade entre os indivíduos, que, como bem salientado por Eduard Bernstein, é a base para o socialismo⁴¹, e, por derivação teórica decorrente, também para a social-democracia.

Baseado na descentralização previamente abordada, Giddens sustenta que o sentimento de comunidade não deve ser o simples resgate de formas antigas de solidariedade social. É, antes de tudo, a tentativa de estimular “a renovação social e material de bairros, pequenas cidades [...]”⁴². Cabe aos governos promover tal estímulo, sabendo ter a consciência de quando é preciso se aproximar e quando se afastar da sociedade civil para que se promovam atividades de integração social.

É imperativo ressaltar que o sentimento de comunidade deveria e poderia ser traduzido sob a forma de organização de pequenos grupos com finalidades diversas. A associação de indivíduos com fins comuns resultaria, conseqüentemente, na ampliação do sentimento de comunidade, afastando, assim, o individualismo que muitos criticam ser característico da terceira via.

Aos governos, caberia a função de estimular não só o espírito comunitário, mas, principalmente as diversas ações econômicas que podem gerar resultados sociais consideráveis – ocorram os estímulos via isenções fiscais ou não. Neste quesito, convém citar o caso abordado por Giddens quando de sua explanação acerca da parceria entre governo⁴³ e comunidades locais no estado do Ceará que resultou em um crescimento da economia do

⁴⁰ 2005, p. 86

⁴¹ Para Bernstein, a definição de socialismo decorre de “[...] um movimento no sentido de – ou estado de – uma ordem de sociedade baseada no princípio de associação.” (BERNSTEIN, 1998, p. 88)

⁴² GIDDENS, 2005, p. 89

⁴³ Ironicamente, o governador naquele momento era Tasso Jereissati, do Partido da Social-Democracia Brasileira – PSDB, objeto de estudo neste trabalho mais à frente.

estado, entre os anos de 1987 e 1994, de 4%, em comparação ao índice de 1,4% para o Brasil como um todo⁴⁴.

Convém ressaltar, por fim, que a questão da comunidade está diretamente atrelada à criminalidade. Isso porque, como afirmou Giddens acerca do afastamento dos cidadãos da vida em comunidade quando a criminalidade se faz presente

cidadãos temerosos ficam fora das ruas, evitam certos bairros e restringem suas atividades e associações normais. À medida que se retiram fisicamente, eles se afastam também de papéis de apoio mútuo junto aos concidadãos, com isso abandonando os controles sociais que anteriormente ajudavam a manter a civilidade no seio da comunidade⁴⁵.

O policiamento com vistas ao combate da criminalidade não deve ser ostensivo, isto é, uma guerra entre policiais e bandidos, deve haver um diálogo permanente entre cidadãos e a força legítima do Estado. A comunidade deve estar envolvida, de modo que haja uma constante integração entre agências governamentais, sistema judiciário e associações comunitárias.

2.4 A Família Democrática

Um dos grandes dilemas envolvendo a dicotomia esquerda vs. direita refere-se à questão da estrutura familiar. Para os que acompanham a direita, ocorre, atualmente, uma crise no epicentro das famílias uma vez que a família tradicional tem-se desintegrado constantemente. Essa visão está baseada em contextos completamente distintos dos vividos atualmente: a família, hoje, não é mais paternalista como foi no passado; as mulheres ingressaram massivamente no mercado de trabalho e aumentaram sua participação tanto no comando da família quanto da gerência de suas casas. Todo esse cenário possibilitou a democratização das famílias, sendo este fenômeno decorrência direta da própria democratização do espaço público.

A questão envolvendo a família democrática é extensa e complexa; porém, convém ressaltar que ela se torna relevante na medida em que serve como amostra do espírito de comunidade sobre o qual se discorreu anteriormente. Uma família socialmente integrada tende a olhar não só para si como, também, para o exterior, de modo a promover o espírito comunitário.

2.5 A Nova Economia Mista

⁴⁴ 2005, p. 96

⁴⁵ GIDDENS, 2005, p. 97.

Dentre os pontos que serão abordados ao longo deste trabalho, cabe salientar aquele que respeita à nova economia mista. Até recentemente, para os sociais-democratas clássicos, a geração de riqueza era tida como um ponto quase que acidental, uma vez que a preocupação primordial para eles era garantir a redistribuição das riquezas – e não como estas se dariam em um primeiro momento.

Para os neoliberais, por outro lado, a geração de riqueza, tal como a competitividade, sempre foram prioridades, de modo que a redistribuição ficava, assim, num plano inferior. Ocorre que, como se pode perceber, tanto a visão social-democrática clássica quanto a neoliberal em nenhum momento enfatizaram o indivíduo como parte essencial do processo de geração de riqueza, ocorra ela em maior ou menor grau.

Surge, assim, sob o ponto de vista da terceira via, o que Giddens denominou de *nova economista mista*⁴⁶. A tese central desse conceito recai sobre o fato de que o mercado – e por tal entenda-se o setor privado – adquire conotação essencial, desde que em consonância com o setor público e, principalmente, tendo como fim o interesse coletivo. Para tanto, deve haver um equilíbrio no que tange à cooperação entre setor público e setor privado, de modo que este está subordinado ao primeiro sob à óptica da regulação e da desregulação.

Parte do debate ora em questão recai sobre pontos como risco e responsabilidade. Uma vez que o fim é sempre o interesse público, assumir riscos em relação a determinadas questões – mais especificamente sobre questões econômicas – significa dizer que aqueles que assumem tal posição devem fazê-lo com certa prudência. Por outro lado, isso não significa dizer que os tomadores de riscos estão necessariamente contra o interesse comum. Assumir riscos pode e deve ter como consequência resultados positivos para a comunidade, o que gera, em contrapartida, a necessidade de proteção governamental quando a tomada de decisão não gerou o resultado pretendido inicialmente.

Investir nos indivíduos, direta ou indiretamente, é, portanto, central quando se lida com a questão da *nova economia mista*. O grande dilema, todavia, é o modo como se devem realizar tais investimentos, pois, ao contrário do que pregavam os sociais-democratas clássicos ao defenderem a redistribuição de riquezas como forma de *welfare state*, os adeptos da terceira via enxergam no fomento do potencial humano a verdadeira forma de investimento – e não a pura e simples devolução do que aqueles mesmos indivíduos produzem ao longo da cadeia produtiva.

⁴⁶ GIDDENS, 2005, p. 107.

Assim, a terceira via propõe que a acomodação resultante do excesso de benefícios sociais – típicos do *welfare state* clássico – seja confrontada mediante apoio a iniciativas locais tendo como base sempre a comunidade. Em contrapartida, a redução daqueles mesmos auxílios não deve ser encarada como única solução possível, pois estimula a criação de um mercado de trabalho com uma média de baixos salários. Vê-se, assim, que ainda que haja algum grau de assistência direta do Estado em relação aos indivíduos, o ideal é sempre o incentivo direto no capital humano.

2.6 Igualdade Como Inclusão

Sabe-se que a política da terceira via tem como foco principal o indivíduo. Além dos incentivos que este deve receber do Estado e dos governos como forma de potencializar seus atributos e de favorecer a comunidade como um todo, outra questão que se coloca é como os indivíduos devem ser tratados entre si, isto é, em que medida devem os indivíduos ser tratados como iguais ou desiguais.

O argumento utilizado até então por muitos adeptos da esquerda era de que a igualdade deveria basear-se na igualdade de oportunidades, pois, num modelo teórico ideal, todos teriam, simultaneamente, as mesmas chances de promoverem suas habilidades e, assim, de gerar resultados positivos para si e para a coletividade. Ocorre que a meritocracia – que tem John Rawls como um dos seus defensores mais ferrenhos⁴⁷ - está carregada de valores liberais que colocam em xeque a viabilidade de tais oportunidades.

A meritocracia, diferentemente do que se imagina, gera a desigualdade que visa combater, pois os favorecidos pelos critérios daquele sistema tenderão a perpetuar para as próximas gerações os frutos daquele primeiro momento em que a meritocracia ocorreu. Explico: supondo-se que em um modelo ideal todos os indivíduos tenham as mesmas oportunidades, mas sabendo-se que nem todos terão o mesmo grau de sucesso, a tendência é que aqueles que o tenham utilizem de seus próprios recursos – e não os do Estado – para investir na capacitação de indivíduos próximos, sejam filhos, sobrinhos etc. A expectativa, assim, é que a meritocracia não seja capaz de diminuir as desigualdades; pelo contrário, em determinado momento contribuirá para aumentá-las.

Isso posto, cabe a pergunta: como, então, prover igualdade se ela não deve advir nem da concessão de benefícios, tampouco da meritocracia? Giddens define igualdade como sendo

⁴⁷ RAWLS, 2011.

inclusão, enquanto a desigualdade está diretamente ligada à exclusão. Inclusão, argumenta ele,

refere-se, em seu sentido mais amplo, a cidadania, direitos e obrigações civis e políticos que todos os membros de uma sociedade deveriam ter, não apenas formalmente, mas como uma realidade de suas vidas. Refere-se também a oportunidades e a envolvimento no espaço público⁴⁸.

No caso da exclusão, convém ressaltar que ela não é apenas um fenômeno visto entre aqueles que não possuem oportunidades suficientes; os indivíduos que se encontram no topo também passam por esse processo – a diferença é que isso se dá de forma ativa e não passiva. Os indivíduos privilegiados tendem a se afastar do espaço público justamente por não dependerem dos principais benefícios do Estado, como educação e saúde. É exatamente por isso, ou seja, por poderem prover para si e para seus próximos aquilo que o Estado deveria prover a todos, que se cria um vácuo entre as duas camadas.

A consequência imediata desse vácuo social é não só o empobrecimento de uma camada social, como o a diminuição de senso cívico por parte de sua camada social oposta. Giddens propõe, assim, o que denominou de “liberalismo cívico”⁴⁹, que consiste na retomada do espaço público por parte de todos os indivíduos que se sentem pertencentes a uma coletividade, a uma comunidade.

2.7 Welfare Positivo e o Estado de Investimento Social

Segundo H. L. Wilensky, o *welfare State*, ou o Estado do bem-estar, é aquele que fornece “tipos mínimos de renda, alimentação, saúde, habitação, educação, assegurados a todo o cidadãos, não como caridade mas como direito político”⁵⁰. Apesar do foco deste trabalho não ser o Estado do bem-estar em si, convém expor, inicialmente, algumas informações acerca do histórico do *welfare State* para que se entenda, em momento posterior, o porquê da necessidade de mudanças em sua estrutura – de acordo com o programa da terceira via.

A formação de um Estado de bem-estar segue uma lógica de três fases que explicam o fortalecimento do intervencionismo estatal. Segundo Thomas Humphrey Marshall⁵¹, a primeira delas ocorreu por volta do século XVIII e tinha por objetivo a conquista de direitos civis. A segunda, em torno do século XIX, objetivou a reivindicação de direitos políticos, resultado no sufrágio universal. Por fim, a terceira fase tinha por objetivo a conquista de

⁴⁸ GIDDENS, 2005, p. 113.

⁴⁹ GIDDENS, 2005, p. 117.

⁵⁰ WILENSKY, H. 1975. In BOBBIO, Noberto. MATTEUCCI, Nicola. PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. Editora Universidade de Brasília. Brasília: 2004. P. 417

⁵¹ MARSHAL, Thomas H. *Class, Citizenship and Social Development: essays*. Garden City: Doubleday. 1964.

direitos sociais, sendo estes essenciais para que se pudessem exercer de forma plena os direitos políticos anteriormente mencionados.

Posteriormente a essas três fases, o *welfare State* se consolidou principalmente nas nações mais industrializadas, justamente porque foi a industrialização que serviu como pretexto para que os direitos sociais fossem adquiridos, ainda que houvesse diferenças no modo como se praticava o assistencialismo em cada país.

A partir da década de 1960, começa-se a perceber que o Estado já não podia mais arcar quase que integralmente com a quantidade de benefícios sociais a que se dispunha oferecer. Parte dessa percepção decorreu da crise fiscal gerada em muitos dos países garantidores de amplos benefícios sociais, demonstrando, assim, certa incompatibilidade na relação entre Estado e sociedade. Outros atores, como Crozier e Huntington⁵², argumentarão que a crise é decorrente da deslegitimação da autoridade política, uma vez que o Estado é constantemente questionado e exigido pelos cidadãos, o que acaba por resultar na paralisia das instituições políticas.

Fazia-se necessária, portanto, a reformulação do *welfare State*, que Giddens definiu como essencial para “[...] economizar os custos onde for necessário, mas também reagir às novas condições sociais e econômicas e enfrentar as consequências perversas que tiveram origem no *welfare state*” (2001, p. 123). As consequências a que Giddens fez menção são justamente aquelas em que os indivíduos tornam-se apáticos em função da ausência de estímulos que mobilizassem seus potenciais.

O objetivo central da reestruturação do Estado do bem-estar, portanto, é não só reformular as bases fiscais dos Estados como, também, promover uma nova relação entre Estado e sociedade. Diferentemente do contexto anterior, em que os cidadãos submetidos ao sistema de *welfare* eram renegados a uma posição de letargia perante seus pares, o novo sistema – baseado no programa da terceira via – visa combater não só a pobreza ou a miséria, mas, principalmente, a exclusão.

A grande questão acerca da reformulação do *welfare state* recai sobre o fato de que, assim como os demais pontos abordados no programa da terceira via, ele também é consequência de uma necessidade de adaptação a um novo mundo – mais dinâmico, diga-se de passagem. Isso porque o “*welfare state* não está aparelhado para cobrir riscos de novo

⁵² CROZIER, M. J. HUNTINGTON, S. P. & WATANUKI, J. *The Crisis of Democracy: Report on the Governability of Democracies to the Trilateral Commission*. New York : New York University. 1975.

estilo, como aqueles relacionados com a mudança tecnológica, a exclusão social ou a proporção cada vez mais acelerada de lares com apenas uma figura parental”⁵³.

2.7.1 Reformulação das Aposentadorias

O ponto mais delicado quando se fala em reformar o *welfare state* seja, talvez, mudar o sistema de aposentadorias. Isso porque o pensamento que vigora atualmente ainda é o de que todos os cidadãos têm direito a esse benefício do Estado, pois muitos já o tiveram e porque ele acaba se tornando um tipo de recompensa por anos de trabalho prestado.

Ocorre que tal raciocínio, típico das instituições clássicas de *welfare state*, presume, por consequência, que aqueles que se aposentam são inválidos e inúteis à sociedade, tornando-se, assim, um problema social. Como se sabe, o envelhecimento, hoje, é encarado como algo positivo, pois a expectativa de vida da população é consideravelmente maior do que no passado, o que torna os indivíduos mais ativos e dispostos – disposição esta que tende a favorecer toda a comunidade.

O que a terceira via sugere, portanto, é que seja reformulado não o sistema de aposentadoria, mas o conceito em si. A partir do momento em que se reformule tal concepção, todo o resto virá como consequência daquela nova maneira de pensar. Para que esse ponto do programa da terceira via não se torne vago, Giddens propõe algumas práticas que elucidam as consequências diretas da reformulação proposta, a saber: a extinção da idade mínima para aposentadoria e parcerias público-privadas no que tange ao pagamento de tais benefícios.

Por fim, convém reforçar o argumento de que a necessidade de questionar o sistema de aposentadorias recai sempre na lógica de investimento em capital humano abordada anteriormente. Além disso, do ponto de vista fiscal, torna-se imperativo repensar o fato de que, dadas as atuais circunstâncias em que cidadãos podem viver mais e melhor, o pagamento de proventos a indivíduos que estejam em plena capacidade intelectual tende a se tornar incoerente – e oneroso⁵⁴.

2.7.2 Desemprego

O segundo ponto polêmico quando da discussão acerca da reforma do *welfare state* refere-se ao desemprego – ou como combatê-lo. Assim como com as aposentadorias, que têm peso fiscal significativo na área de seguridade social, o mesmo acontece em relação ao

⁵³ GIDDENS, 2001, p. 126

⁵⁴ 2005, p. 130

desemprego. Ocorre que este é não só uma das causas da falência do *welfare state* tradicional, como, também, consequência dela, pois “o desemprego elevado está associado a benefícios generosos que se estendem indefinidamente e a baixos padrões educacionais no extremo inferior do mercado de trabalho – o fenômeno da exclusão”⁵⁵.

Ainda que o desemprego assuma vinculação direta com o excesso de benefícios sociais, a terceira via não deve enxergar nas desregulamentações trabalhistas um caminho para resolver a desocupação funcional. Em contrapartida, são destacados cinco setores em que o investimento governamental pode ser útil para a criação de empregos, a saber: apoio a iniciativas empresariais; investimento em educação a longo prazo; parcerias em projetos públicos; apoio à portabilidade trabalhista; e investimentos em locais de trabalho favoráveis às famílias.

Deve-se ter em mente que tais iniciativas não podem por si só resolver a questão do desemprego. É necessário retomar a tese principal da terceira via, isto é, de estímulo à comunidade e à cultura cívica. A reestruturação do *welfare* e sua consequente transformação em *welfare* positivo têm por definição a cooperação entre Estado e sociedade civil, de modo que “o contrato entre o indivíduo e o governo se transforma, uma vez que a autonomia e o desenvolvimento da pessoa – o meio de expandir a responsabilidade individual – torna-se o foco primordial”⁵⁶.

Como o próprio autor sintetiza a reformulação do Estado de bem-estar, “[...] em lugar da Carência, autonomia; não doença, mas saúde ativa; ao invés de Ignorância, educação, como parte permanente da vida; em lugar de Sordidez, bem estar; e ao invés de Ociosidade, iniciativa”⁵⁷.

2.7.3 A Nação Cosmopolita

Passa-se, agora, ao se não mais importante, no mínimo o ponto mais controverso do programa da terceira via: a globalização. Como exposto anteriormente, os defensores da terceira via têm sido muito criticados por estimularem a globalização. Membros da esquerda radical argumentam que a defesa de tal concepção aproxima os novos sociais-democratas dos

⁵⁵ 2005, p. 130

⁵⁶ 2005, p. 130

⁵⁷ GIDDENS, 2005, p. 139

neoliberais, pois o fenômeno globalizante induz, ainda que indiretamente, à defesa do livre mercado.

Contrariamente às críticas que lhe são feitas, a terceira via não discursa a favor da globalização nem do mercado, como fazem os neoliberais: o puro mercado geraria tanta fragmentação quando unificação e, por isso, a crítica aos novos sociais-democratas torna-se incoerente e injusta.

A defesa da globalização por parte dos sociais-democratas modernos tem sentido de integração e de combate ao nacionalismo extremo. É necessário compreender que o que se busca não é a globalização pura e simplesmente como sinônimo de livre mercado, mas como sinônimo de cosmopolitismo.

No caso da nação cosmopolita, especificamente, deve-se ressaltar o fato de que dar prioridade a uma determinada nação não significa necessariamente que as demais devam ser rechaçadas ou que seus cidadãos devam ser vítimas de xenofobia. Como afirma o próprio Giddens, “a identidade nacional só pode ser uma influência benéfica se for tolerante à ambivalência, ou à múltipla afiliação”⁵⁸.

Em um mundo onde as diversas nações estão cada vez mais interligadas – principalmente por motivos econômicos, deve-se deixar claro – o sentimento de comunidade não pode ficar restrito às fronteiras nacionais. A coesão social deve ser ampliada ao maior número possível de indivíduos, respeitando-se sempre questões culturais; pois essa é a chave para que se evitem questões como o nacionalismo xenófobo.

2.8 Democracia Cosmopolita

O debate que segue está não só ligado àquele travado anteriormente como, também, ao novo Estado democrático, abordado inicialmente neste trabalho. Aceitando-se a globalização como um fenômeno cuja existência não pode ser mais questionada – ainda que se questionem suas características, causas e consequências – o cosmopolitismo das nações, dentro da ótica da globalização, pode e já é ampliado ao campo internacional.

A pregação a favor da nação cosmopolita teve como principal pilar a integração dos mais variados indivíduos, das mais variadas partes. Ocorre que esses mesmos indivíduos pertencem, em maior ou menor grau, a Estados nacionais e a estes manifestam alguma forma

⁵⁸ (2005, p. 142)

de lealdade, seja em termos legais, seja por meio de afinidades étnicas e culturais. Não se pode querer negar, portanto, a relevância dos Estados dentro do contexto cosmopolita.

Em se tratando de social-democracia, contudo, há de se ressaltar o fato de que o espírito democrático que permeia o conceito deve ser expandido conjuntamente ao espírito de integração social previamente abordado. Tal afirmativa permite inferir, assim, que a democracia deve ser praticada também no âmbito internacional, de forma que os diversos Estados e as diversas organizações não governamentais possam atuar lado a lado com vistas a promover o interesse comum dos indivíduos que representam. Isso não significa dizer, porém, que a democracia – enquanto regime de governo – deva ser imposta aos demais Estados: o que deve haver é um sentimento de solidariedade e de igualdade entre os mesmos. A esse cosmopolitismo democrático dá-se o nome de democracia cosmopolita.

Considerações Finais

Os pontos levantados até aqui evidenciam que, a despeito dos métodos dos quais se vale, o objetivo principal da terceira via é eliminar todo e qualquer tipo de desigualdade. Há duas variáveis, entretanto, que merecem ser destacadas, pois sintetizam o desenvolvimento teórico descrito até o presente momento e que servirá de base para análises empíricas posteriores: tributação progressiva e redistribuição de renda. Ambos os fatores recaem sobre o fato de que a terceira via, com vistas a combater a desigualdade, recorre à ideia de que tirar dos ricos para dar aos pobres é não só possível como necessário.

No que tange aos dois fatores especificamente, são propostas algumas medidas com vistas a sanar os problemas fiscais gerados pelo *welfare state* clássico e a aumentar a arrecadação do Estado:

- Fim do imposto de renda com múltiplas graduações;
- Corte de impostos em determinados setores da economia;
- Eficiência nos gastos públicos;
- Políticas públicas que maximizem a possibilidade de emprego;
- Tributação sobre o consumo e não sobre a renda;
- Recolhimento internacional de impostos.

Ainda que os pontos acima não sejam suficientes para solucionar todo o problema de déficit fiscal dos Estados de bem-estar, eles abrem caminho para soluções mais específicas,

particulares à cada nação. Como o próprio autor ressaltou quando do início de seu debate teórico, a abordagem que propunha não era senão um esboço de um programa político e, portanto, não convém abordar todas as especificidades possíveis em cada ponto levantado.

Ficou evidente, contudo, que as premissas políticas, econômicas e sociais abordadas por Giddens têm um objetivo determinado, mas que compete a cada Estado adotante do programa da terceira via definir quais e como usá-las. Convém ressaltar, por fim, que os “social-democratas precisam continuar e pensar criativamente na cobrança de impostos, e relacionar este pensamento com as reformas estruturais do Estado mencionadas anteriormente”⁵⁹.

⁵⁹ 2001, p. 106

Capítulo III - O Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB

Com o fim da ditadura militar no Brasil e a partir da democratização das instituições, o bipartidarismo foi só uma das várias consequências políticas que tiveram impacto direto na vida da sociedade brasileira. A diversificação do sistema partidário nacional, no entanto, e o consequente fim da breve experiência de bipartidarismo resultaram da pluralidade de demandas sociais e políticas por parte dos mais diferentes atores, que buscavam, na formação de novas agremiações partidárias, participar do incipiente sistema democrático e fazer valer suas reivindicações e aspirações.

Com a morte do ex-presidente Tancredo Neves e a consequente assunção de José Sarney à Presidência da República, ficou evidente que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro – MDB não seria capaz de responder às aspirações de parte expressiva dos brasileiros. Em se tratando de um partido que havia se convertido, durante o regime militar, no porta-voz de uma sociedade civil sedenta por liberdade e por melhorias sociais, a decepção era ainda maior. Tonca Falseti, deputado estadual paulista pelo PMDB, resumiu esse cenário da seguinte forma: “o PMDB está afundando, não cumpre os seus compromissos, e por isso a população já não acredita mais nele”⁶⁰.

Nesse contexto de insatisfação política para com o então governo Sarney e a partir da abertura do sistema partidário, começam a surgir legendas com o intuito de se contrapor ao governo e de oferecer à sociedade brasileira alternativas ao *status quo*. Um dos partidos em questão foi o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, cuja composição inicial era, praticamente, de quadros do PMDB que também discordavam das medidas adotadas por José Sarney e que, portanto, não tinham espaço suficiente no interior do partido para colocar em prática seus discursos e ideologias.

A criação do PSDB, é necessário ressaltar, tinha como pano de fundo a tentativa de se criar um partido socialista, cuja base seria pautada, principalmente, por alianças com movimentos sindicais. Com a criação do Partido dos Trabalhadores – PT, não obstante, os principais quadros do que viria a ser o PSDB – Mário Covas, Fernando Henrique Cardoso, entre outros – viram minguar tal alternativa, uma vez que alguns aderiram ao recém criado PT e outros optaram por permanecer no PMDB, numa clara exposição da dicotomia entre participação política via movimentos sociais vs. atuação parlamentar.

⁶⁰ CHRISTIANO, 2003, p. 90

A espera relativamente longa para a criação do PSDB se deu em função da hipótese de criação de um novo partido que reunisse a direita e o centro⁶¹ como forma de apoio claro ao governo Sarney. Caso isso acontecesse, de fato, não haveria porquê os dissidentes criarem um novo partido, haja vista que passariam a ter o controle do PMDB.

Ainda que a espera tenha sido consideravelmente longa, em função das incertezas acerca da viabilidade e da necessidade de criação de uma nova legenda, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), à época senador por São Paulo, afirmou, em entrevista ao jornal *Folha de S. Paulo*, que não tardaria para que fosse criado um novo partido. Sobre a ideologia do futuro PSDB, FHC deu uma longa explicação que convém ser transcrita:

Tem que ser claramente um partido que se ponha no centro-esquerda, que tenha limite à esquerda e à direita, e que a esquerda desse limite seja o seguinte: não queremos esquerda autoritária, que é a esquerda que pensa que vai mudar a sociedade e que é preciso se encarapitar no Estado seja por eleição, seja pela revolução. E que, a partir do Estado, ela faça as reformas na sociedade. Essa esquerda nós não queremos. Não queremos também a esquerda populista, a esquerda que pensa que o Estado é uma máquina de benesses sem fim. Essa atitude irresponsável para com a produção, para com as leis de mercado, para com um desenvolvimento econômico a médio prazo não nos serve, é demagógica. Qual o limite da direita? Eu acho que os liberais democráticos, sim, desde que sejam modernos. Que é ser moderno? Significa que não pode pensar como no século XVIII, que o mercado rege tudo e que não acaba entendendo o mundo atual, que é o mundo em que existe o Estado. O Estado não pode ser tudo, mas ele também é uma realidade, e essa realidade, principalmente num país em transformação, requer sua existência⁶².

Uma vez afastadas as especulações acerca da criação do PSDB e expostas as vertentes ideológicas do novo partido, restava explicar à opinião pública e, principalmente, ao próprio PMDB as razões que levaram ao rompimento. Em seu livro *Democracia e Partidos Políticos no Brasil*, Argemiro J. Brum expõe de forma clara e objetiva o porquê da dissidência e esclarece que

entre as razões que motivaram o rompimento com o PMDB e a criação do novo partido, inclusive antes mesmo do encerramento dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, destacam-se: a divergência inconciliável com o governo

⁶¹ A ala do PMDB denominada de “centrão” representava exatamente os integrantes do partido que apoiavam o governo Sarney. Não a toa, dissidentes do PMDB debateram, em 1988, um documento intitulado “Para garantir privilégios da minoria, o Centrão é contra a democracia” (CHRISTIANO, 2003, p. 105).

⁶² CHRISTIANO, 2003, p. 107.

Sarney; o descontentamento com a alta direção partidária, acusada de imobilismo; a aprovação do presidencialismo e do mandato único de cinco anos para o presidente Sarney; a deflagração do processo sucessório; o fato desse grupo de dissidentes já não mais acreditar na possibilidade de retomar o controle do PMDB, invadido e ocupado por uma maioria conservadora; a perda de espaço político regional por parte das lideranças do novo partido, e, conseqüentemente, a necessidade de alargar esse espaço nos respectivos Estados. Em São Paulo, o governador Orestes Quércia controla a máquina pública, alijando o ex-governador Franco Montoro e os senadores Mário Covas e Fernando Henrique Cardoso do processo político estadual; no Paraná, o governador Álvaro Dias marginalizou politicamente o ex-governador José Richa; em Minas Gerais, o governador Newton Cardoso fechou qualquer possibilidade de o deputado federal Pimenta da Veiga influir no processo político mineiro, dentro do PMDB⁶³.

O surgimento do PSDB, porém, não foi acompanhado somente por expectativas positivas; muitos foram críticos em relação ao rumo que o novo partido deveria tomar, dentre os quais se destaca o cientista político Leôncio Martins Rodrigues, que, em artigo publicado no *Jornal da Tarde*, argumentou que

se o novo partido não ultrapassar as denúncias de corrupção e permanecer numa crítica moralista às instâncias do poder, pode se transformar numa espécie de UDN do B, Espero que isso não aconteça. O novo partido pode ter uma ideologia social, mas não tem uma base socialdemocrática. A social democracia se apoiou essencialmente sobre a classe trabalhadora fabril. No caso do novo partido, faltam sindicatos. E a nova agremiação orientar-se-ia mais pelos segmentos intermediários da sociedade⁶⁴.

Percebe-se, a partir da análise do fragmento acima, que a ausência de uma ligação direta entre o PSDB e segmentos provenientes de movimentos sociais, especialmente aqueles com base sindical, colocaram em xeque a real capacidade daquele partido em transpor para a prática cotidiana os pontos estabelecidos no programa partidário.

Uma abordagem que diga respeito à fidelidade ideológica do PSDB não pode limitar-se somente ao espectro da conexão existente entre o partido e sociedade civil; é necessário analisar, principalmente, as ações praticadas pelo partido quando esteve à frente do governo (1995-2002) e quando, novamente, passou à oposição (2003-). Nesse contexto, serão analisados sinteticamente, a partir de agora, dados relativos às ações do PSDB durante seus

⁶³ BRUM, Argemiro. In Christiano, Raul. De Volta ao Começo! Raízes de um PSDB militante, que nasceu na oposição: 2003. P. 128.

⁶⁴ RODRIGUES, Leôncio M. In Christiano, Raul. De Volta ao Começo! Raízes de um PSDB militante, que nasceu na oposição: 2003. P. 135.

anos de governo. O período em que o partido passou a ser oposição será analisado de forma mais detalhada em outro momento mais adiante.

3. Governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002)

Em seu livro *Movimento Sindical: Passado, Presente e Futuro*, o jornalista, analista político e diretor de documentação do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, Antônio Augusto de Queiroz, discorreu longamente sobre os principais pontos que, segundo ele, poderiam caracterizar o governo FHC como de tendência neoliberal.

Queiroz dividiu em quatro as reformas liberais promovidas durante os oito anos de governo tucano, a saber: reformas constitucionais da ordem econômica; reforma do Estado; reformas administrativa e previdenciária; e mudanças trabalhistas e sindicais. A íntegra das explicações fornecidas pelo autor encontram-se no anexo deste trabalho.

Ainda que o objetivo deste trabalho não seja analisar os governos FHC de forma aprofundada, convém ressaltar algumas características do período em questão de modo que se possa entender, mais adiante, se o PSDB pode, ou não, ainda ser caracterizado como social-democrata, de fato. Para tanto, serão analisados dados disponibilizados na publicação *Dois anos do Congresso na Era FHC*, publicada também pelo DIAP.

De início, merece destaque o perfil da base de apoio ao governo FHC logo após ter sido eleito para seu primeiro mandato, em 1994: base de apoio formada pelo PSDB, PFL, PPB, PTB e PL; e eleição de aliados para as presidências da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

No que tange às principais reformas promovidas durante os primeiros anos do governo FHC, o DIAP listou cinco categorias: i) econômicas; ii) fiscais e tributárias; iii) sociais; iv) créditos suplementares e v) outros.

- **Econômicas**

Merecem destaque a quebra dos monopólios do petróleo e das telecomunicações, as leis de patentes, as leis de concessão de serviços públicos, o código de mineração, o desmembramento da LIGHT e a lei mínima da telefonia celular.

- **Fiscais e Tributárias**

Nesta segunda seção, convém citar as leis que permitiram o parcelamento de contribuições previdenciárias, a securitização de dívidas e a assunção de outras pela União, a CPMF, a desoneração das importações e a redução tributária da pequena e microempresa.

- **Sociais**

Neste terceiro grupo, destaque para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, o Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, o novo valor do salário mínimo, a lei que versa sobre a remuneração e destinação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e a lei que proíbe a discriminação para o acesso ao emprego.

- **Créditos Suplementares**

No caso de créditos especiais ou suplementares, convém ressaltar que durante os dois primeiros anos do governo FHC, no mínimo metade das leis aprovadas pelo Congresso Nacional foram oriundas de projetos de créditos especiais ou complementares. Assim, o orçamento se tornou algo meramente simbólico, pois boa parte dos gastos da União não eram discriminados nos projetos de lei orçamentária.

- **Outros**

Por fim, listam-se projetos dos mais variados temas que não mereçam, necessariamente, atenção especial, como é o caso de projetos referentes a datas comemorativas, leis eleitorais e partidárias etc.

Ainda que muitos dos projetos aprovados pelo Congresso Nacional durante os anos de 1995 e 1996 possam ser caracterizados como de esquerda e, principalmente, como social-democráticos, cabe afirmar que houve deliberação e aprovação de muitas matérias, com apoio do Poder Executivo, cujas temáticas andaram na contramão dos valores da esquerda. Exemplos de tais medidas foram as que permitiram a demissão de servidores públicos, os reajustes aos assalariados e a liberação de dirigentes sindicais no serviço público. Não obstante, houve, ainda, reformas administrativas e previdenciárias que suprimiram direitos dos assalariados e projetos sobre contrato temporário e serviço voluntário, entre outras matérias nocivas à classe trabalhadora⁶⁵.

Por fim, a grande questão envolvendo o governo FHC ainda recai sobre as privatizações. Também na publicação *Dois anos do Congresso na Era FHC*, é ressaltado o fato de que da posse do ex-Presidente até 1996, as seguintes empresas haviam sido privatizadas: Escelsa; Copene; CPC; Salgema; CQR; Nitrocarbono; Pronor; CBP; Polipropileno; Koppol; RFFSA (malha Oeste); RFFSA (Centro Leste); RFFA (Malha Sudeste); Light; Deten; Polibrasil; EDN⁶⁶. O valor total com as privatizações chegou a US\$ 4,79 bilhões.

⁶⁵ (QUEIROZ, 1997, p. 16)

⁶⁶ (QUEIROZ, 1997, p. 26)

Como se pode perceber, o governo FHC, pelo menos quando se tomam como base seus dois primeiros anos, caminhou no sentido do neoliberalismo, ainda que tenham sido aprovados, no Congresso Nacional, projetos de lei que beneficiassem em maior ou menor grau os setores sociais. Ocorre que entre 2002, último ano do PSDB no governo, e 2011, primeiro ano após ter perdido a terceira eleição seguida para o PT e ter-se mantido no campo oposicionista, uma quantidade considerável de matérias foi apresentada pelo PSDB no parlamento, mais especificamente na Câmara dos Deputados, tornando necessária uma análise acerca do conteúdo de tais matérias de modo a saber se o conteúdo neoliberal do PSDB permaneceu intacto mesmo após o partido ter migrado para o campo oposicionista.

Assim, passa-se, agora, à análise de Projetos de Lei Ordinária apresentados pelo PSDB durante o ano de 2011 com o objeto de responder se, com base no conteúdo daquelas proposições, o partido pode, de fato, ser considerado como adepto aos princípios social-democráticos expostos no início deste trabalho.

Capítulo IV - Metodologia

Os dados extraídos para este trabalho foram retirados da Biblioteca da Câmara dos Deputados, mais especificamente do Centro de Documentação e Informação (CEDI). A compilação envolvia todos os projetos de lei ordinária e complementar apresentados pelo PSDB durante o ano de 2011, totalizando 322 proposições. Destas, foram selecionadas somente aquelas que tiveram êxito – parecer aprovado – em pelo menos uma das Comissões, o que acabou por diminuir o número de proposições para 101. Feito isso, procedeu-se a um outro recorte, dessa vez em relação às matérias cujos conteúdos tinham ligação direta com os temas abordados pela terceira via. O corte amostral diminuiu a quantidade de projetos para 68 proposições, que seguem nas tabelas abaixo.

Tabela 4

CAMPANHAS ELEITORAIS		
Proposição	Ementa	Autor
PL 1728/2011	Dispõe sobre o uso de cavaletes em campanhas eleitorais.	Alberto Mourão (PSDB/SP)
PL 2307/2011	Acrescenta o art. 364-A ao Código Eleitoral - Lei nº 4.737, de 1965, para regulamentar os crimes praticados em campanha eleitoral.	Bonifácio de Andrada (PSDB/MG)
PL 1412/2011	Altera a Lei nº 9.096, de 1995, para dispor sobre a aplicação dos critérios de inelegibilidade previstos na Lei Complementar nº 64, de 1990, como condição de validade de candidaturas a cargos de direção partidária nos níveis municipal, estadual e nacional.	Jorginho Mello (PSDB/SC)

Tabela 5

TRIBUTAÇÃO		
Proposição	Ementa	Autor
PL 2128/2011	Revoga o § 9º do art. 14 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, que institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO. Explicação: Revoga dispositivo que estabelece valor aduaneiro mínimo das peças de reposição para o benefício do Reporto.	Alberto Mourão (PSDB/SP)

PL 514/2011	Estende os incentivos estabelecidos pela Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a jogos eletrônicos de uso domiciliar.	Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)
PL 1024/2011	Altera o art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, que "Reduz as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários e dá outras providências". Explicação: Reduz a zero as alíquotas do Pis/Pasep e Cofins incidentes na importação e venda de agentes de controle biológico utilizados como defensivos agrícolas.	Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)
PL 1254/2011	Altera os arts. 39 e 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.	Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)
PLP 8/2011	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os limites de receita bruta das microempresas e das empresas de pequeno porte a partir do mês de janeiro de 2012, 2014 e 2015.	Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)
PLP 47/2011	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Explicação: Autoriza a opção pelo Simples Nacional dos fabricantes de cervejas e chopes artesanais.	Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)
PLP 58/2011	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Explicação: Reduz a zero os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos aos procedimentos de baixa e encerramento de atividades do Microempreendedor Individual.	Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)
PL 1202/2011	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o Cadastro Nacional Positivo de Condutores de Veículos Automotores, e estabelece desconto no valor do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - na aquisição de automóveis pelos condutores incluídos nesse cadastro.	Bruna Furlan (PSDB/SP)

PL 1443/2011	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre isenção de cobrança de taxa relativa à inspeção de veículos de condução de escolares.	Bruna Furlan (PSDB/SP)
PL 1181/2011	Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo aproveitamento de recursos hídricos, em seus territórios, para fins de abastecimento público de água e dá outras providências.	Carlaile Pedrosa (PSDB/MG)
PLP 79/2011	Dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários das microempresas e das empresas de pequeno porte. Explicação: Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	Carlaile Pedrosa (PSDB/MG)
PLP 5/2011	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Explicação: Para incluir as empresa que prestam serviços de psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, em convênio com órgãos públicos, para atendimento de pessoas portadoras de deficiência.	Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
PL 1162/2011	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código Nacional de Trânsito - para estender a aplicação da receita arrecadada com cobranças de multas de trânsito nas rodovias federais aos fundos de saúde.	Fernando Francischini (PSDB/PR)
PL 1706/2011	Dispõe sobre a isenção do Imposto de Importação incidente sobre a importação de produtos esportivos não produzidos no Brasil destinados à Copa do Mundo e às Olimpíadas e também para os esportistas amadores.	Luiz Nishimori (PSDB/PR)
PLP 21/2011	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	Marco Tebaldi (PSDB/SC)

PL 2800/2011	Concede benefícios fiscais de tributos federais às empresas que se instalarem em municípios com baixo IDH - Índice de Desenvolvimento Humano.	Nilson Leitão (PSDB/MT)
PL 61/2011	Institui mecanismo tributário através do Imposto de Renda Pessoa Física, para fins de estímulo à aquisição de casa própria por contribuinte, desde que, exclusivamente destinada para sua moradia. Explicação: Autoriza o contribuinte a deduzir do imposto de renda o valor da aquisição de imóvel destinado exclusivamente à moradia própria, desde que venha a ser este o seu único imóvel.	Otávio Leite (PSDB/RJ)
PL 65/2011	Altera o inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, para incluir entre os rendimentos isentos do imposto de renda os proventos percebidos pelos portadores de diabetes mellitus.	Otávio Leite (PSDB/RJ)
PLP 60/2011	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para revogar dispositivo que exclui do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte que possua débito com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa.	Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)
PL 949/2011	Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre a receita bruta decorrente da venda de motocicletas e bicicletas e reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), quando adquiridos por Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Explicação: Altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.	Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
PL 967/2011	Proíbe a cobrança de adicional por chamada no caso de ligações de telefonia móvel originadas e finalizadas em redes de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.	Romero Rodrigues (PSDB/PB)

PL 1818/2011	Dispõe sobre a inclusão de municípios da Microrregião de Guarabira/PB e adjacências no Semiárido Nordeste - área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE.	Romero Rodrigues (PSDB/PB)
--------------	--	----------------------------

JUDICIÁRIO/SEGURANÇA		
Proposição	Ementa	Autor
PL 453/2011	Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para acrescentar o artigo 126-A, dispondo sobre a remissão de parte do tempo de execução da pena, pela doação voluntária de sangue.	Andreia Zito (PSDB/RJ)
PL 454/2011	Altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, a fim de incluir os agentes das guardas portuárias e agentes de vigilância das instituições federais de ensino, no rol das categorias profissionais beneficiárias da "Bolsa-Formação".	Andreia Zito (PSDB/RJ)
PL 175/2011	Determina a adoção de número único para emergências e segurança pública.	Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)
PL 997/2011	Altera a Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, para obrigar, na marcação de fábrica, o uso de "Chip" contendo os dados de identificação e segurança das armas de fogo.	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PL 2518/2011	Altera dispositivos do Decreto-lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para estipular pena mais grave para os crimes de peculato, concussão, emprego irregular de verbas e rendas públicas, corrupção ativa e passiva quando referir-se a ações destinadas à saúde e educação. Explicação: A pena será aplicada em dobro.	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PL 2063/2011	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, para adequá-la às disposições do art. 12 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Explicação: Dispõe sobre a capacidade das pessoas com deficiência, e institui capítulo sobre Tomada de Decisão Apoiada.	Eduardo Barbosa (PSDB/MG)

PL 2943/2011	Altera a Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, que define crimes contra a ordem econômica e cria o Sistema de Estoques de Combustíveis, para tornar mais amplo o uso do gás liquefeito do petróleo.	Eduardo Gomes (PSDB/TO)
PL 592/2011	Altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 - Lei de Execução Penal - para dispor sobre a aplicação do regime disciplinar máximo ao preso provisório ou condenado envolvido em organizações criminosas, quadrilha ou bando ou no comandando de rebeliões e crimes dentro ou fora do presídio.	Fernando Francischini (PSDB/PR)
PL 1392/2011	Altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI e dá outras providências - para estender o benefício da bolsa-formação aos educadores sociais e demais monitores de centros de internação de adolescentes apreendidos.	Fernando Francischini (PSDB/PR)
PL 1028/2011	Altera a redação dos artigos 60, 69, 73 e 74, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, possibilitando a composição preliminar dos danos oriundos de conflitos decorrentes dos crimes de menor potencial ofensivo pelos delegados de polícia.	João Campos (PSDB/GO)
PL 1800/2011	Acrescenta o inciso X ao art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, tornando obrigatória a reconhecimento visuográfica do local do crime.	João Campos (PSDB/GO)
PL 1843/2011	Acrescenta § 4º ao art. 304, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, permitindo a autoridade policial apreciar a existência de causas excludentes de antijuridicidade, por ocasião da lavratura do auto de prisão em flagrante.	João Campos (PSDB/GO)

PLP 80/2011	Dispõe sobre a aposentadoria do agente de segurança prisional, nos termos do art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional, nº 47, de 5 de julho de 2005. Explicação: Concede aposentadoria ao agente de segurança prisional, aos trinta anos de contribuição, se homem e aos vinte e cinco anos, se mulher, com proventos integrais.	João Campos (PSDB/GO)
PL 2648/2011	Dispõe sobre a instalação de equipamentos de vigilância nas arenas multiuso, ginásios e estádios de futebol, credenciados para a realização de jogos oficiais.	Jorginho Mello (PSDB/SC)
PL 460/2011	Altera a Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - para promover a fiscalização em edificações privadas de uso coletivo e dá outras providências. Explicação: No tocante às regras protetivas dos idosos e pessoas com deficiência.	Mara Gabrilli (PSDB/SP)
PL 308/2011	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que trata dos crimes hediondos e dá outras providências. Explicação: Aumenta a pena e tipifica como crime hediondo os crimes cometidos contra agente público encarregado da segurança pública ou da administração da Justiça ou contra seus parentes.	Marcio Bittar (PSDB/AC)
PL 60/2011	Altera o art. 4º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para incluir os recursos para prevenção de desastres como transferências obrigatórias da União.	Otavio Leite (PSDB/RJ)
PLP 2/2011	Inclui art. 17-A e parágrafo no art. 65 e altera a descrição da Subseção I da Seção I do Capítulo IV da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000. Explicação: Define como obrigatória de caráter emergencial a despesa que estabeleça dotações para prevenção de desastres.	Otavio Leite (PSDB/RJ)

PL 2359/2011	Acrescenta o art. 57-A, incisos e parágrafos; art. 57-B e art. 255-A a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, proibindo o uso de capacetes, ou equipamentos que dificultem a identificação, pelo condutor e pelo passageiro de motocicletas nas situações que especifica.	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PL 2833/2011	Criminaliza condutas praticadas contra cães e gatos, e dá outras providências.	Ricardo Tripoli (PSDB/SP)
PL 1559/2011	Acresce parágrafo ao art. 155 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Explicação: Estabelece a pena de reclusão de quatro a nove anos quando o furto for de moedas e dinheiro de caixas eletrônicos e terminais de autoatendimento de instituições financeiras.	Romero Rodrigues (PSDB/PB)
PL 365/2011	Altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, e a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar, e dá outras providências. Explicação: Inclui no Pronasci o Projeto Policial/Bombeiro Cidadão.	William Dib (PSDB/SP)

Tabela 6

PREVIDÊNCIA		
Proposição	Ementa	Autor
PL 406/2011	Altera o art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre isenção de contribuição previdenciária ao produtor rural. Explicação: Isenta da contribuição previdenciária a comercialização da produção rural destinada a insumos.	Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)

Tabela 7

BUROCRACIA		
Proposição	Ementa	Autor

PL 1239/2011	Dispõe sobre o prazo de validade da Certidão Negativa de Débitos (CND) de que trata o § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais. Explicação: Unifica o prazo para doze meses, autorizando sua ampliação para até dezoito meses.	Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)
PL 2740/2011	Dispõe sobre as normas para fins de contratação, convênio ou parceria do Poder Público com as Organizações Não-Governamentais - ONGs.	Marcio Bittar (PSDB/AC)
PL 2609/2011	Acrescenta o art. 78-A à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, para estabelecer regras gerais de qualidade na prestação dos serviços de telefonia.	Romero Rodrigues (PSDB/PB)
PL 2682/2011	Acrescenta parágrafo ao artigo 71 e revoga inciso do art. 78, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para impedir que a Administração seja onerada pela opção da contratada por manter vínculo contratual com empregados, ou manter equipamentos ou materiais no local da obra, em período de paralisação previsto em edital.	Romero Rodrigues (PSDB/PB)
PL 1994/2011	Altera a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Explicação: Dispõe sobre a competência para licenciar e registrar os veículos ciclomotores.	Rui Palmeira (PSDB/AL)

PL 364/2011	Altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Explicação: Garante ao policial militar estadual o direito associativo, dispensando o dirigente eleito das suas funções para exercer mandato eletivo na respectiva entidade.	William Dib (PSDB/SP)
-------------	--	--------------------------

Tabela 8

TRABALHISTA		
Proposição	Ementa	Autor
PL 2465/2011	Determina garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra por órgãos da Administração Pública direta, indireta ou fundacional. Explicação: Altera a Lei nº 8.429, de 1992.	Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)
PL 3065/2011	Acrescenta artigo à Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a proibição de descontos dos salários dos empregados. Explicação: Altera o Decreto-lei nº 5.452, de 1943.	Romero Rodrigues (PSDB/PB)

Tabela 9

SUSTENTABILIDADE		
Proposição	Ementa	Autor
PL 1724/2011	Dispõe sobre a substituição do uso de sacos plásticos de lixo e de sacolas plásticas por sacos de lixo ecológicos e sacolas ecológicas e dá outras providências.	Berinho Bantim (PSDB/RR)
PL 1442/2011	Acresce § 3º ao art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Explicação: Responsabiliza os fabricantes e comerciantes a disponibilizar locais de coleta para embalagens de politereftalato de etileno - garrafa PET, incluindo o inciso VII ao § 3º do art. 33.	Bruna Furlan (PSDB/SP)

PL 2900/2011	Estabelece o PIB Verde, em cujo cálculo é considerado o patrimônio ecológico nacional.	Otavio Leite (PSDB/RJ)
--------------	--	---------------------------

Tabela 10

EDUCAÇÃO		
Proposição	Ementa	Autor
PL 2935/2011	Autoriza o uso dos recursos do FUST - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - em programas de universalização de acesso a comunicação digital para alunos e professores da rede pública de educação.	Domingos Sávio (PSDB/MG)
PL 965/2011	Dispõe sobre a disponibilização em formato digital aos beneficiários dos livros distribuídos no âmbito do Programa do Livro Didático do Ministério da Educação. Explicação: Altera a Lei nº 9.394, de 30 de dezembro de 1996.	Romero Rodrigues (PSDB/PB)
PL 3066/2011	Acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a divulgação, pela escola, do seu respectivo índice-síntese dos resultados do processo nacional de avaliação do rendimento escolar na educação básica.	Romero Rodrigues (PSDB/PB)
PLP 98/2011	Altera a Lei de Responsabilidade Fiscal, para autorizar o Poder Executivo dos Municípios a exceder o limite de despesas de pessoal nas condições que especifica. Explicação: Para custear despesas com a oferta de educação básica em tempo integral. Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Eduardo Barbosa (PSDB/MG)

Tabela 11

SAÚDE		
Proposição	Ementa	Autor
PL 829/2011	Dispõe sobre a distribuição, no âmbito do Sistema único de Saúde, de almofadas e colchões utilizados na prevenção de úlceras por pressão.	Mara Gabrielli (PSDB/SP)

PL 658/2011	Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para regulamentar a EC nº 63/10, instituir o piso salarial profissional nacional, as Diretrizes do Plano de Carreira, o Curso Técnico das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.	Romero Rodrigues (PSDB/PB)
PL 1204/2011	Estabelece a obrigatoriedade de as instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde, em todas as esferas de governo, publicarem relação dos medicamentos de uso contínuo disponibilizados nos Centros Especializados de Dispensação de Medicamentos Excepcionais - Cedmex, por meio dos respectivos portais oficiais na internet, e dá outras providências.	Romero Rodrigues (PSDB/PB)
PL 2777/2011	Estabelece a obrigatoriedade de divulgação pelos bancos de sangue, pelos serviços de hemoterapia e outras entidades afins, de colocar à disposição dos doadores de sangue a realização do Teste de tipagem HLA.	Romero Rodrigues (PSDB/PB)
PL 363/2011	Estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de odontologia nas unidades hospitalares e dá outras providências.	William Dib (PSDB/SP)

Capítulo V - O PSDB e a Terceira Via

Desenvolver-se-á, a partir de agora, uma análise acerca da atuação do PSDB no que tange à sua ideologia partidária. O objetivo é confirmar a hipótese traçada no início deste trabalho, isto é, saber se o PSDB age, de fato, de acordo com os princípios da nova social democracia estabelecidos por Anthony Giddens.

Para tanto, foram catalogados os projetos de lei ordinária – PL's - e os projetos de lei complementar – PLP's - apresentados pelo partido, na Câmara dos Deputados, durante o ano de 2011. Feito isso, procedeu-se a uma amostra daquelas proposições com vistas a selecionar somente as que tiveram êxito em, no mínimo, uma das comissões constantes no despacho inicial. A seleção do ano de 2011 ocorreu em virtude dele ter sido a primeira sessão legislativa da 54ª legislatura. Além disso, foi o ano que sucedeu à terceira derrota eleitoral seguida do PSDB para o executivo federal, de modo que houve, naquele período, intensos debates acerca da necessidade de o partido retornar às suas origens ideológicas.

5.1 Projetos de lei ordinária apresentados pelo PSDB em 2011

Durante o ano de 2011, os parlamentares do PSDB na Câmara dos Deputados apresentaram um total de 322 proposições, sendo que, destas, somente 101 PL's e PLP's obtiveram êxito⁶⁷ em mais de uma comissão constante no despacho inicial. Assim, dos PL's e PLP's apresentados, somente 31,37% obtiveram um grau mínimo de sucesso. Convém ressaltar, todavia, que tal percentual não diz respeito a todas as matérias cujas temáticas abordem temas da terceira via. Para tanto, os 101 projetos foram divididos em dez subtemas, de acordo com os pressupostos da nova social democracia estabelecidos por Giddens. São eles: i) campanhas eleitorais; ii) tributação; iii) judiciário/segurança; iv) previdência; v) burocracia; vi) trabalhista; vii) sustentabilidade; viii) educação; ix) saúde; e x) outros⁶⁸.

⁶⁷ Por êxito entenda-se a aprovação de parecer, contrário ou favorável, àquela proposição, de modo que ela pudesse prosseguir à sua tramitação.

⁶⁸ Projetos de lei cujos conteúdos não possuem ligação direta ou indireta com quaisquer dos temas anteriormente apresentados.

Gráfico 1

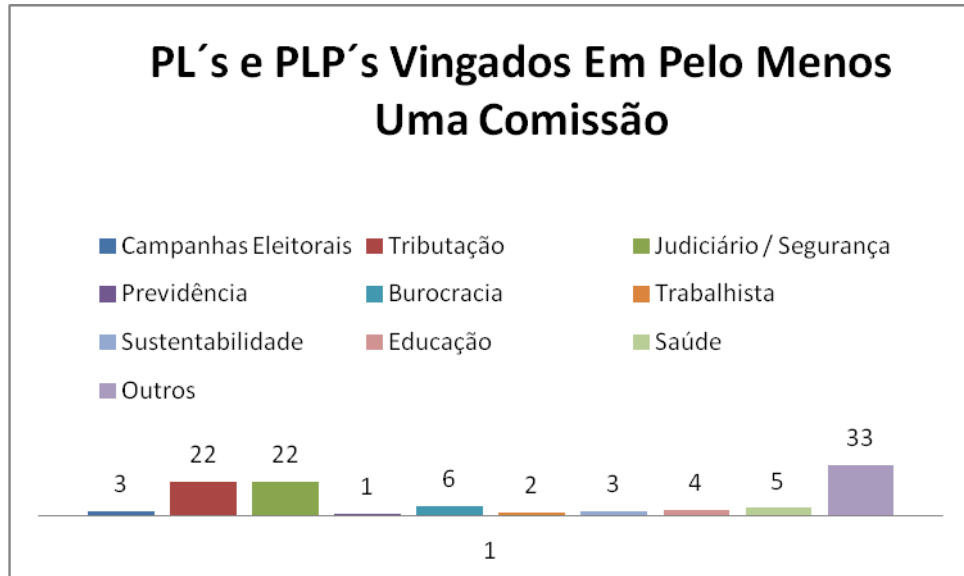
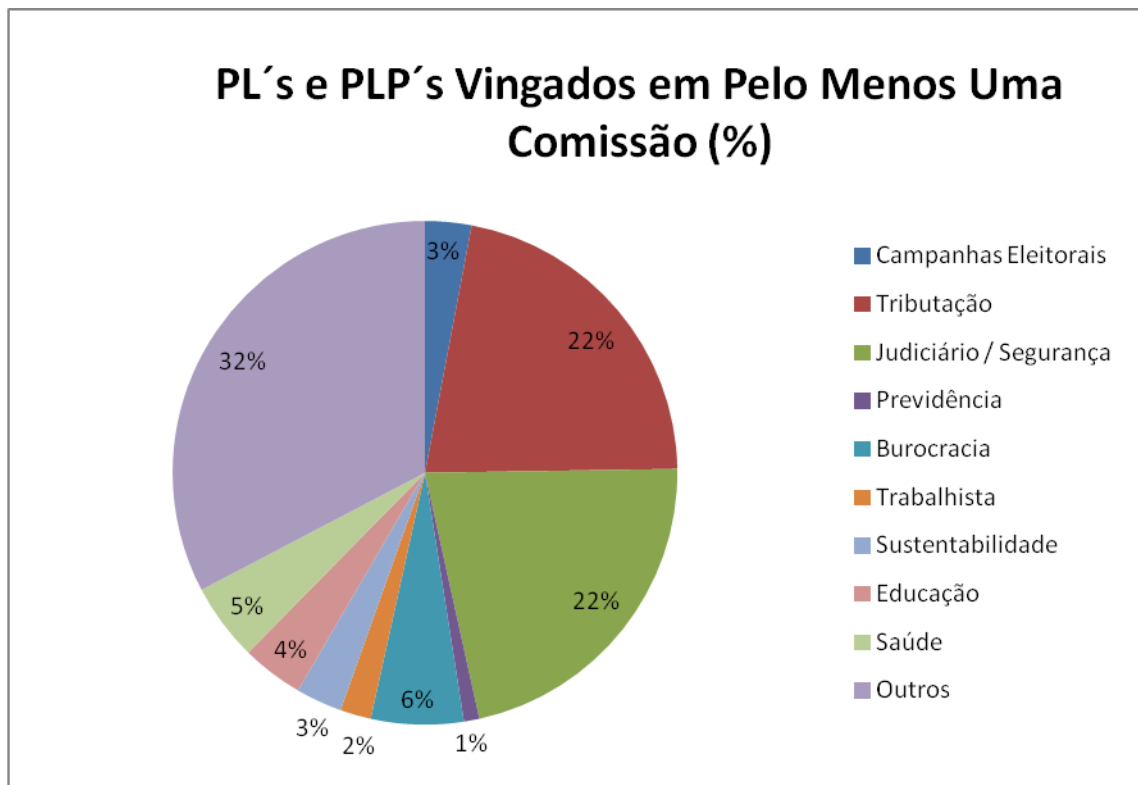


Gráfico 2



Como se percebe dos gráficos acima, dos 101 projetos que obtiveram êxito em, no mínimo, uma Comissão do despacho inicial, 33 deles dizem respeito a temáticas cujos conteúdos não têm ligação direta com a terceira via. Excluindo-se a temática “outros”, a quantidade de proposições ligadas especificamente à terceira via cai para 68, o que configura, conseqüentemente, 67,33% do total de proposições que obtiveram algum grau de êxito. Para efeitos didáticos, esses dois últimos valores – relativos e absolutos – é que serão utilizados a partir de agora.

Gráfico 3

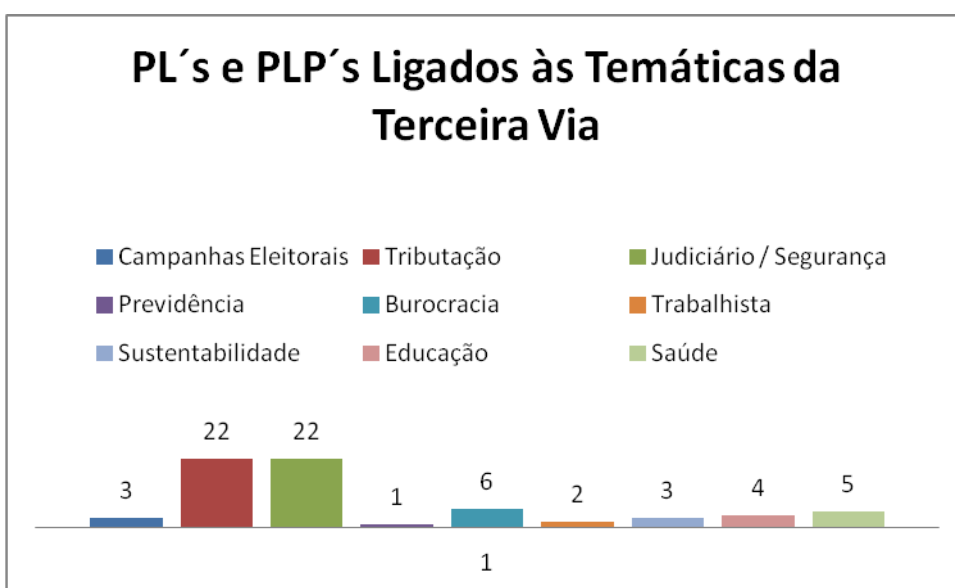
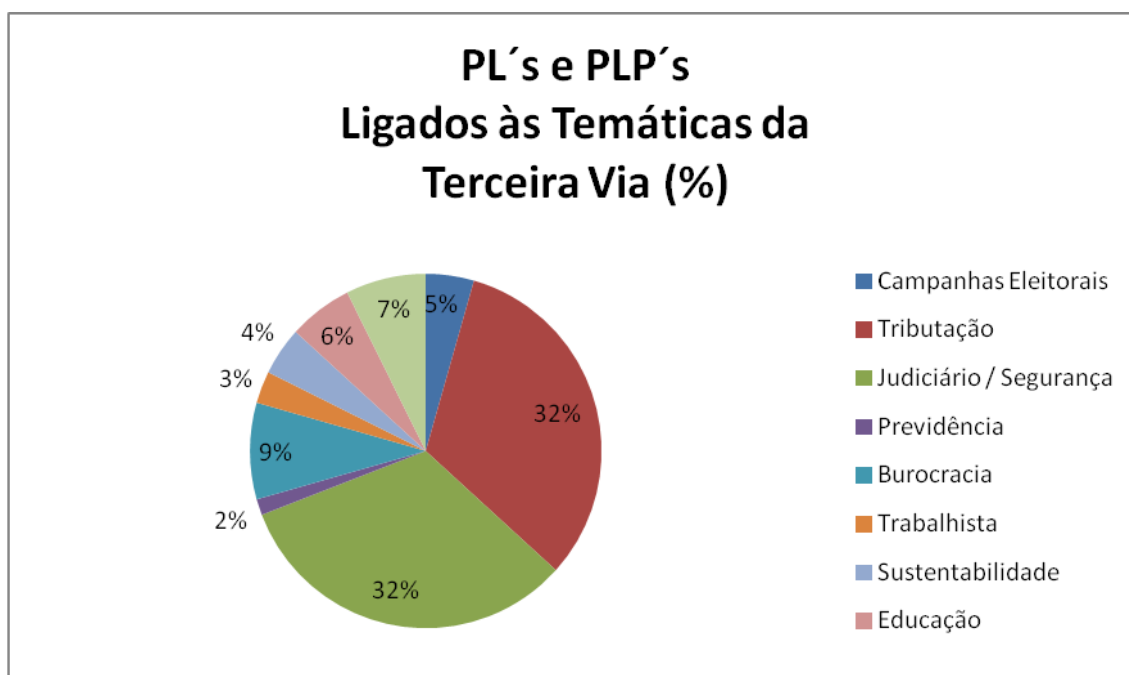


Gráfico 4



Uma vez que algumas temáticas possuem um número consideravelmente alto de proposições, como é o caso da temática “tributação” e da temática “judiciário / segurança” e, tendo-se em vista que o objetivo deste trabalho não é realizar um estudo de caso, somente algumas proposições serão profundamente abordadas.

5.2 Campanhas Eleitorais

Das 68 proposições acima mencionadas, 3 delas dizem respeito a campanhas eleitorais, ou seja, 4,41%. Ainda que se argumente que tal temática possa ser facilmente incluída na temática “outros” e, portanto, excluída do total de projetos referentes à terceira via, convém destacá-la na medida em que as campanhas eleitorais constituem um importante instrumento de organização do sistema institucional e do Estado em si. Os três projetos referentes às campanhas eleitorais são o PL1728/2011, o PL2307/2011 e o PL1412/2011, de autoria dos deputados Alberto Mourão (PSDB/SP), Bonifácio de Andrada (PSDB/MG) e Jorginho Mello (PSDB/SC), respectivamente.

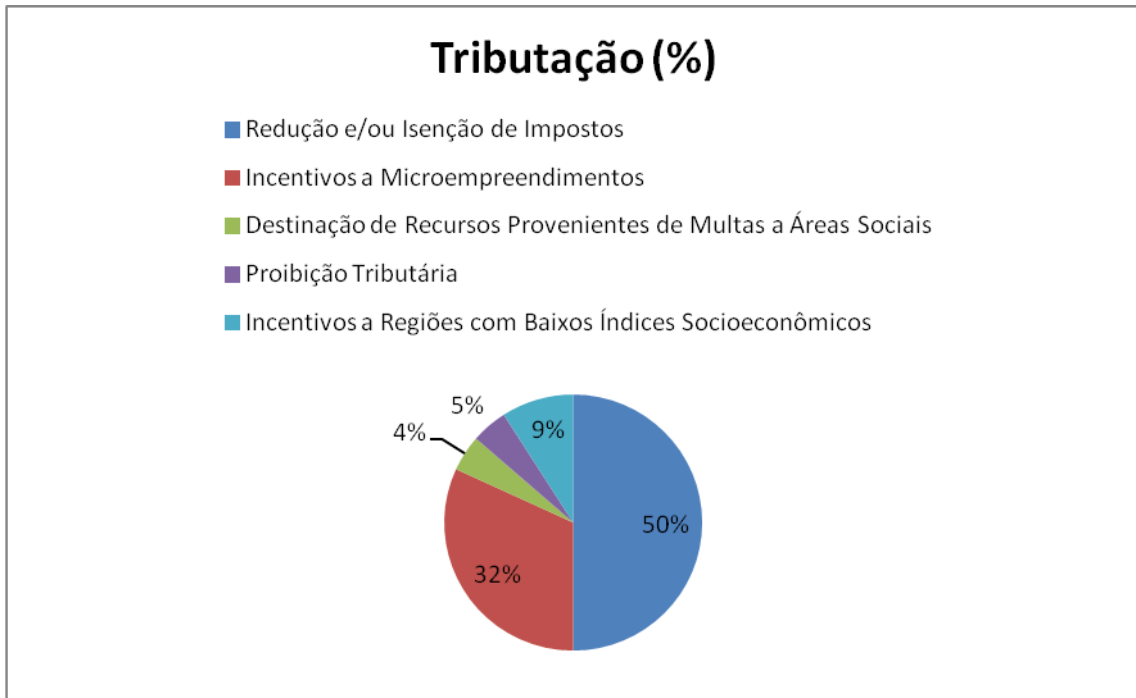
5.3 Tributação

Do total de 68 proposições de temas ligados à terceira via, 22 (32%) possuem conteúdos tributários. Curiosamente, não há, dentre os 22 projetos, nenhum que estabeleça qualquer tipo de aumento de tributação. Neste sentido, pode-se dividir a subtemática em: i) redução e/ou isenção de impostos; ii) incentivos a microempreendimentos⁶⁹; iii) destinação de recursos provenientes de multas a áreas sociais; iv) proibição tributária; e v) incentivos a regiões com baixos índices socioeconômicos.

- i) PL2128/2011; PL514/2011; PL1024/2011; PL1202/2011; PL1443/2011; PL1181/2011; PL1706/2011; PL61/2011; e PL65/2011.
- ii) PL58/2011; PL8/2011; PL79/2011; PL5/2011; PL21/2011; PL60/2011; PL47/2011.
- iii) PL1162/2011.
- iv) PL967/2011.
- v) PL1818/2011; 2800/2011.

⁶⁹ Note-se que, ainda que os incentivos a microempreendimentos possam constituir, de alguma forma, incentivos tributários, no caso em questão eles foram abordados em um campo distinto, pois as ementas dos projetos abordados foram específicas no que tange ao microempreendedorismo.

Gráfico 5



5.4 Segurança / Judiciário

No que tange à segurança ou ao sistema judiciário de forma geral, foi constatado que 22 projetos (32%) dos 68 originais têm ligação com tal subtema. Ocorre que, assim como constatado no caso da subtemática “tributação”, há considerável heterogeneidade entre as proposições, o que nos leva a agrupá-las em novas configurações, a saber: i) redução de penas criminais; ii) aumento de penas criminais; iii) investimento em formação e/ou aperfeiçoamento das forças de segurança; e v) outros, cujos projetos em questão abordam as mais várias faces do campo da segurança.

i) PL453/2011.

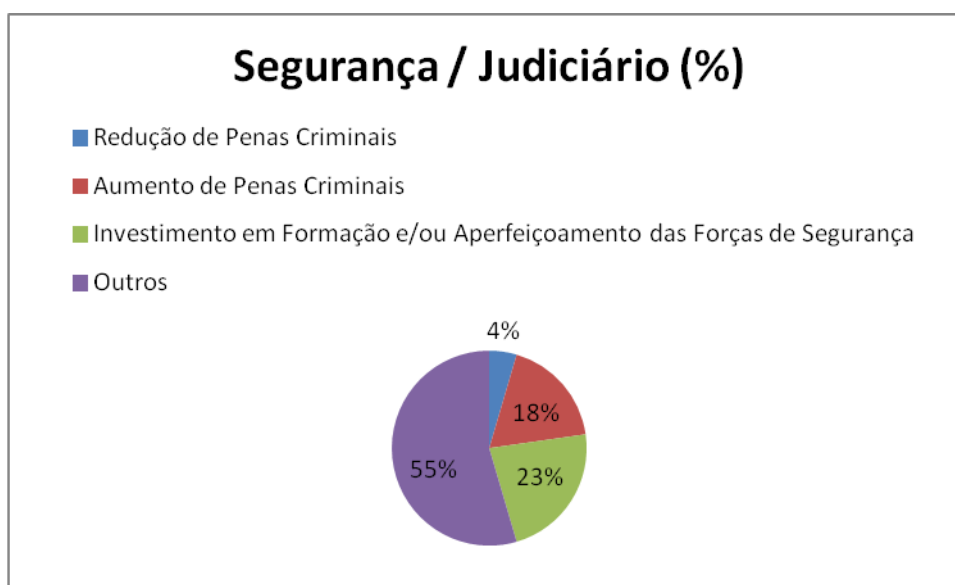
ii) PL258/2011; PL592/2011; PL308/2011; PL1559/2011.

iii) PL454/2011; PL1392/2011; PL1028/2011; PL1843/2011; PL365/2011.

iv) PL175/2011; PL997/2011; PL2063/2011; PL2943/2011; PL1800/2011; PL80/2011; PL2648/2011; PL460/2011; PL60/2011; PL2/2011; PL2359/2011; PL2833/2011.

Convém mencionar, ainda, que, dos projetos de lei constantes no item “iii”, três fazem menção direta ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, o que leva a crer, pelo menos em um primeiro momento, que há um forte indicativo de associação entre tais projetos e os principais pontos levantados por Anthony Giddens quando de sua formulação sobre questões de segurança no programa da terceira via.

Gráfico 6



5.5 Previdência

Apesar de Giddens ter discorrido longamente sobre a necessidade de os Estados aperfeiçoarem seus sistemas previdenciários, tornando-os menos complexos e mais eficientes, tal ponto, em especial, encontra pouco respaldo quando associado às iniciativas do PSDB. Isso porque, dos 322 projetos de lei ordinária apresentados pelo partido em 2011, somente um⁷⁰ deles, referente a questões previdenciárias conseguiu vingar em pelo menos uma Comissão. Dos projetos que versam sobre temas referentes à terceira via, vê-se que a matéria em questão tem um peso de apenas 2% em relação aos demais temas abordados.

5.6 Burocracia

⁷⁰ O projeto em questão é o PL406/2011, de autoria do deputado Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP), isenta da contribuição previdenciária a comercialização da produção rural destinada a insumos.

Dentre os principais assuntos abordados quando da exposição do programa da terceira via, a reforma do Estado foi, sem dúvida, uma das mais essenciais. Isso porque as mudanças nos demais campos – políticos, econômicos e sociais – devem ser decorrência de uma maior eficácia do Estado e de suas instituições. Assim como também foi verificado na constatação anterior – e como se constatará com os demais subtemas seguintes - a subtemática que diz respeito à burocracia é consideravelmente enxuta, tendo-se como comparação aspectos como tributação e segurança pública previamente abordados.

Dentre os 68 projetos de lei ordinária ligadas à nova social democracia, questões referentes à burocracia contribuem com 6 proposições, isto é, 5% do total. Em função do baixo número de matérias, convém discorrer sobre cada uma delas para que se tenha uma noção básica do que propõem os deputados do PSDB em relação à reforma do Estado:

- PL1239/2011, de autoria do deputado Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP), que dispõe sobre o prazo de validade da Certidão Negativa de Débitos (CND) de que trata o § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, e da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, unificando o prazo para doze meses, autorizando sua ampliação para até dezoito meses.
- PL2740/2011, de autoria do deputado Márcio Bittar (PSDB/AC), que dispõe sobre as normas para fins de contratação, convênio ou parceria do Poder Público com as Organizações Não-Governamentais – ONGs
- PL2609/2011, de autoria do deputado Romero Rodrigues (PSDB/PB), que acrescenta o art. 78-A à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, para estabelecer regras gerais de qualidade na prestação dos serviços de telefonia.
- PL2682/2011, de autoria do deputado Romero Rodrigues (PSDB/PB), que acrescenta parágrafo ao artigo 71 e revoga inciso do art. 78, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para impedir que a Administração seja onerada pela opção da contratada por manter vínculo contratual com empregados, ou manter equipamentos ou materiais no local da obra, em período de paralisação previsto em edital.

- PL1994/2011, de autoria do deputado Rui Palmeira (PSDB/AL), que dispõe sobre a competência para licenciar e registrar os veículos ciclomotores.
- PL364/2011, de autoria do deputado William Dib, que altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências, garantindo ao policial militar estadual o direito associativo, dispensando o dirigente eleito das suas funções para exercer mandato eletivo na respectiva entidade

Como se depreende dos dados acima, poucas são as proposições que não têm algum tipo de impacto mínimo na modernização do Estado. Dentre as citadas, provavelmente só os PL1994/2011 e PL364/2011 repercutem menos na tentativa de promover a eficácia das instituições estatais. Assim, ainda que o número de projetos relativos à burocracia seja relativamente baixo, a maioria deles tem afinidade com os pontos abordados por Anthony Giddens no que tange o assunto ora em questão. Cabe o questionamento, todavia, se o número de projetos, considerando todos os demais, é suficiente para que se promova a modernização estatal tal como desejado por Giddens.

5.7 Trabalhista

Tendo-se em vista que a questão trabalhista, historicamente, sempre assumiu papel crucial nas sociais democracias - fossem elas clássicas ou modernas – e o discurso progressista do PSDB à época de sua fundação ainda nos anos 1980, causa certo espanto que somente duas proposições referentes ao tema tenham conseguido vingar em, no mínimo, uma Comissão. Trata-se, no caso, dos PL2465/2011 e PL3065/2011, de autoria dos deputados Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) e Romero Rodrigues (PSDB/PB), respectivamente.

Em termos numéricos, as proposições em questão contribuem com 3% do total de todos os projetos referentes à terceira via. Há de se ressaltar, tal como exposto em capítulos anteriores, que a assunção do PT ao governo e sua vinculação com os movimentos sociais – principalmente com os sindicatos e centrais sindicais – pode ter contribuído para que determinadas questões passassem a ser abordadas por aquele partido. Essa e demais inferências, todavia, serão apresentadas posteriormente. Abaixo, o conteúdo dos projetos de lei apresentados anteriormente:

- PL2464/2011, que determina garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra por órgãos da Administração Pública direta, indireta ou fundacional.
- PL3065/2011, que acrescenta artigo à Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a proibição de descontos dos salários dos empregados.

5.8 Sustentabilidade

Questões referentes à sustentabilidade assumem, na teoria da nova social-democracia, papel fundamental, haja vista o modo como a globalização interfere na dinâmica dos novos processos políticos. Há quem questione a real necessidade de se ter um tema tal como a sustentabilidade ou a economia verde como assunto central no que tange à terceira via. Como já exposto em capítulos anteriores, tais temáticas tornam-se necessárias uma vez que o intercâmbio de pessoas e de informações – o cosmopolitismo ao qual Giddens se referiu – produz consequências muitas vezes nocivas, em maior ou menor grau. Tais decorrências são, por exemplo, observadas na produção excessiva de lixo, principalmente quando proveniente de inovações tecnológicas.

Nesse sentido, era de se esperar uma quantidade razoável de proposições referentes ao tema, mas, como já observado em outras ocasiões, a quantidade de matérias que dizem respeito à sustentabilidade ou à economia verde totalizou, no estudo em questão, somente 3 projetos, isto é, 4% do total de proposições ligadas à terceira via. Abaixo, as referidas matérias:

- O PL1724/2011, de autoria do deputado Berinho Bantim (PSDB/RR), que dispõe sobre a substituição do uso de sacos plásticos de lixo e de sacolas plásticas por sacos de lixo ecológicos e sacolas ecológicas e dá outras providências.
- O PL1442/2011, de autoria da deputada Bruna Furlan (PSDB/SP), que responsabiliza os fabricantes e comerciantes a disponibilizar locais de coleta para embalagens de politereftalato de etileno - garrafa PET.

- O PL2900/2011, de autoria do deputado Otavio Leite (PSDB/RJ), que estabelece o PIB Verde, em cujo cálculo é considerado o patrimônio ecológico nacional.

5.9 Educação e Saúde

Por fim, convém mencionar as proposições referentes às subtemáticas “educação” e “saúde”. Em se tratando de áreas sociais, que assumem, no âmbito da nova social democracia, papel fundamental, ambas as subtemáticas deveriam, em tese, ter um peso consideravelmente maior, pelo menos no que tange ao sucesso de tramitação das proposições abordadas neste trabalho.

O que se percebeu, todavia, é que projetos ligados à área da saúde somam 4 matérias, enquanto aqueles ligados à saúde totalizam 5 proposições – 6% e 7%, respectivamente, do total de proposições referentes à terceira via. O baixo índice de sucesso na tramitação é ainda mais alarmista quando somado aos demais campos que compõem a área social - no caso, “previdência”, “trabalhista” e “segurança/judiciária”. A soma de todos esses itens totalizam 50% de todas as proposições.

Na educação, tiveram êxito:

- O PL2935/2011, de autoria do deputado Domingo Sávio (PSDB/MG), que autoriza o uso dos recursos do FUST - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - em programas de universalização de acesso a comunicação digital para alunos e professores da rede pública de educação.
- O PL965/2011, de autoria do deputado Romero Rodrigues (PSDB/PB), que dispõe sobre a disponibilização em formato digital aos beneficiários dos livros distribuídos no âmbito do Programa do Livro Didático do Ministério da Educação.
- O PL3066/2011, de autoria do deputado Romero Rodrigues (PSDB/PB), que acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a divulgação, pela escola, do seu respectivo índice-síntese dos resultados do processo nacional de avaliação do rendimento escolar na educação básica.
- O PLP98/2011, de autoria do deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG), que altera a Lei de Responsabilidade Fiscal, para autorizar o Poder Executivo dos Municípios a

exceder o limite de despesas de pessoal nas condições que especifica. Explicação: Para custear despesas com a oferta de educação básica em tempo integral. Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na saúde, tiveram êxito:

- O PL829/2011, de autoria da deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP), que dispõe sobre a distribuição, no âmbito do Sistema único de Saúde, de almofadas e colchões utilizados na prevenção de úlceras por pressão.
- O PL658/2011, de autoria do deputado Romero Rodrigues (PSDB/PB), que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para regulamentar a EC nº 63/10, instituir o piso salarial profissional nacional, as Diretrizes do Plano de Carreira, o Curso Técnico das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
- O PL1204/2011, de autoria do deputado Romero Rodrigues (PSDB/PB), que estabelece a obrigatoriedade de as instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde, em todas as esferas de governo, publicarem relação dos medicamentos de uso contínuo disponibilizados nos Centros Especializados de Dispensação de Medicamentos Excepcionais - Cedmex, por meio dos respectivos portais oficiais na internet, e dá outras providências.
- O PL2777/2011, de autoria do deputado Romero Rodrigues (PSDB/PB), que estabelece a obrigatoriedade de divulgação pelos bancos de sangue, pelos serviços de hemoterapia e outras entidades afins, de colocar à disposição dos doadores de sangue a realização do Teste de tipagem HLA.
- O PL363/2011, de autoria do deputado William Dib (PSDB/SP), que estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de odontologia nas unidades hospitalares e dá outras providências.

Conclusão

O que se pôde perceber, ao longo deste breve estudo, no que diz respeito às questões teóricas da terceira via, é que, mais do que uma alternativa à social-democracia clássica e ao neoliberalismo, a nova social democracia pretende realocar o indivíduo no epicentro de questões essenciais às sociedades contemporâneas. Ainda que se defenda o livre mercado e, concomitantemente, um Estado presente no cotidiano das sociedades, é nos indivíduos que se deve prestar atenção. Além disso, são desses mesmos indivíduos que devem partir as principais iniciativas que visem contribuir para o espírito democrático e comunitário ausente em muitas das sociedades atuais.

Para tanto, foram apresentadas algumas propostas no sentido de esclarecer como melhor integrar sociedade civil, governo e mercado. Algumas delas, por exemplo, dizem respeito ao incentivo ao microempreendedorismo; ao controle de riscos; ao espírito comunitário; ao policiamento comunitário como forma de aproximar governo e sociedade civil; e às parcerias público-privadas, no intuito de aproximar governos e mercados.

Em outro momento, foram expostas medidas mais específicas, principalmente no que diz respeito à reformulação do Estado de bem-estar. As propostas apresentadas por Anthony Giddens, ainda que, do ponto de vista teórico, careçam de uma análise mais complexa e profunda, envolvem questões essenciais – muitas delas já postas em práticas por alguns países –, tais como o fim da graduação excessiva em impostos de renda; o corte de impostos visando incentivos econômicos e tributários; a eficiência do gasto público; políticas públicas que maximizem a possibilidade de emprego⁷¹ e a tributação sobre o consumo e não sobre a renda.

Tais medidas evidenciam uma clara diferença entre a social-democracia clássica e a nova social democracia, ou a terceira via. Enquanto a primeira foi notadamente influenciada por princípios de distribuição de renda sem que houvesse, em contrapartida, incentivo ao capital social, a segunda enxergou na aproximação entre governo, sociedade e mercado a chave para suprir as mazelas deixadas por sua antecessora. Isso significa dizer que a promoção da esquerda radical defendida pelos sociais-democratas clássicos, que por anos resultou em Estados excessivamente inchados e ineficientes – além de enormemente endividados –, cedeu lugar a uma maneira moderna de alocar três atores até então tidos como incomunicáveis.

⁷¹ Cujo objetivo, como se sabe, é evitar uma dependência excessiva dos indivíduos em relação ao Estado e os benefícios dele decorrentes.

Além disso, a nova social democracia objetiva encarar a centro-esquerda sob uma ótica moderna, qual seja, a de um mundo cada vez mais interligado, no qual os indivíduos, apesar de manterem, em maior ou menor grau, suas características culturais e nacionais, enxergam na aproximação com outras culturas uma forma de autopromoção.

Uma maior interação entre governo, sociedade e mercado gera, no entanto, consequências negativas. Uma das principais diz respeito ao aumento dos fluxos de mercadorias e informações, que pressiona o mercado a produzir bens de consumo em escala cada vez maior, com impactos nefastos sobre o meio ambiente. O mercado é não só estimulado a produzir cada vez mais em virtude dos benefícios providos pelos governos – como redução de impostos, por exemplo –, como, também, pelos próprios indivíduos, pois estes, em função do investimento em capital social oferecido também pelos governos, tendem a desfrutar de níveis socioeconômicos mais vantajosos do que aqueles vistos em outros momentos. Gera-se, assim, um ciclo de produção em larga escala.

Reunir todas essas características num só programa político-partidário pode não ser tarefa das mais simples, porém, colocar em prática tais medidas pode ser ainda mais complicado – principalmente se o partido que almeja tal feito encontra-se na oposição. É o que aconteceu com o PSDB, como demonstrado ao longo de todo este trabalho.

Dos 322 projetos de lei apresentados por deputados daquele partido na Câmara dos Deputados, em 2011, somente 101 projetos – referentes a projetos de lei ordinária e projetos de lei complementar – tiveram parecer aprovado em, no mínimo, uma Comissão. Isso significa que somente 31,37% das matérias obtiveram algum grau de êxito. As demais proposições não tiveram pareceres aprovados ou sequer receberam despacho por parte da Mesa Diretora da Casa.

O número é ainda menor quando se analisam somente proposições cujas temáticas possam ser associadas à nova social-democracia, o que corresponde, dos 101 bem sucedidos, a somente 68 projetos. Viu-se, ainda, que, desses 68 projetos, 5% correspondem a campanhas eleitorais; 32% a questões tributárias; 32% a questões relacionadas à segurança pública e/ou ao judiciário; 2% a assuntos ligados ao sistema previdenciário; 9% a questões pertinentes à burocracia; 3% a assuntos trabalhistas; 4% a questões de sustentabilidade; 6% a questões relacionadas à área da educação; e, por fim, 7% a assuntos ligados à saúde.

No caso de questões tributárias, especificamente, constatou-se que 50% das proposições estão associadas à redução de impostos; 32% incentivam, de alguma forma,

microempreendimentos; 4% destinam recursos provenientes de multas a áreas sociais; 5% estabelecem alguma forma de proibição tributária e 9% incentivam regiões com baixos índices socioeconômicos.

Do ponto de vista associativo com os pressupostos da terceira via, pode-se afirmar que, pelo menos no que diz respeito às questões tributárias, o PSDB teve boa atuação, uma vez que, daquelas proposições, 11 promoveram a redução de impostos e 7 incentivaram microempreendimentos, o que caracteriza algo em torno de 24% das matérias vinculadas à nova social democracia – de um total de 68.

O mesmo não ocorre, todavia, quando se analisam questões de segurança pública. O pressuposto principal no que tange à segurança, de acordo com a teoria da terceira via, recai sobre o policiamento comunitário e sobre a necessidade de se investir no aperfeiçoamento das forças de segurança com vistas a diminuir o policiamento ostensivo e violento. Nesse contexto, constatou-se que, das 22 proposições referentes à segurança, somente 23% propuseram algo no sentido do exposto. Os números são ainda mais alarmantes quando se percebe que somente 2 proposições possuem conteúdo explícito referente ao policiamento comunitário⁷².

Constatados os dados anteriores, o que se percebe é que, a partir dos números referentes à segurança, todos os demais temas subsequentes tendem a caminhar no mesmo sentido, isto é, de descompasso em relação aos principais pontos da terceira via. Não porque não tenham qualquer vínculo com o conteúdo da nova social-democracia, mas porque, em termos numéricos, os projetos apresentados pelo PSDB estão longe de fazer frente a proposições apresentadas por outros partidos.

Isso fica claro quando se analisam questões centrais da terceira via, como é o caso de assuntos relacionados à previdência, à burocracia, a questões trabalhistas, a questões de sustentabilidade e a questões envolvendo educação e saúde, 2%, 9%, 3%, 4%, 6% e 7% do total, respectivamente.

Os números, absolutos ou percentuais, pouco podem dizer se o PSDB, de fato, segue sua doutrina ideológica. Há que se considerar, por exemplo, a atuação do partido em outras esferas institucionais, como no Senado, nos governos estaduais, nas prefeituras, nas Assembleias Legislativas etc. Além disso, os dados aqui expostos deveriam ser contrastados com dados referentes à época em que o PSDB era governo e não oposição.

⁷² No caso, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

Isso porque, do ponto de vista institucional, convém saber se o baixo grau de sucesso⁷³ dos projetos do partido na Câmara dos Deputados se deve a uma frágil atuação política de seus parlamentares, de um predomínio das preferências do partido governista, assim como de seus aliados, ou se é decorrência do baixo grau de representação parlamentar⁷⁴.

Apesar disso, os dados demonstram que, dos 101 projetos que obtiveram algum tipo de êxito, 33 deles nada têm a ver com a terceira via, enquanto 68 dizem respeito ao tema. Ou seja, aproximadamente 33% das matérias não possuem qualquer relação com aspectos da nova social-democracia. Ainda que constitua menos da metade das proposições, o valor encontrado é consideravelmente alto, tendo-se em vista que, no geral, o grau de sucesso dos projetos do PSDB, em termos de tramitação, é, também, relativamente baixo.

Percebe-se, portanto, que das nove subtemáticas apresentadas cujos conteúdos tenham ligação com a terceira via⁷⁵, apenas em uma o PSDB pode ser considerado bem sucedido: “tributação”. Cabe ressaltar, entretanto, que, ainda que a teoria desenvolvida por Anthony Giddens seja superficial em determinados pontos, uma vez que foi desenvolvido apenas um esboço de programa político, a abordagem feita pelo autor é o suficiente para que se desdobrem programas político-partidários levando-se em consideração as especificidades de cada país.

Assim, as proposições legislativas apresentadas pelo PSDB podem, a princípio, ser coerentes com o esboço teórico de Giddens, ao menos no que respeita à correspondência temática entre os principais preceitos da terceira via e os projetos de lei apresentados pelo Partido – mesmo que a quantidade de matérias aprovadas em, no mínimo, uma Comissão tenha sido pequena e levando-se em consideração o histórico neoliberal do PSDB defendido por alguns autores. Cabe analisar em estudos futuros, todavia, o porquê da baixa aceitação em relação às proposições do PSDB no que concerne à dinâmica interna da Câmara dos Deputados.

⁷³ Que levou em conta, neste trabalho, a aprovação em, no mínimo, uma Comissão e não a sanção presidencial dos projetos em si.

⁷⁴ 49 deputados em exercício e 16 licenciados até a presente data.

⁷⁵ Ressaltando que a décima diz respeito a projetos cujas temáticas nada têm a ver com a nova social democracia.

Referências Consultadas

- BECK, Ulrich. “The Cosmopolitan Manifesto”, *New Statesman*, 20 de março de 1998. In: GIDDENS, Anthony. *A Terceira Via: Reflexões Sobre o Impasse Político Atual e o Futuro da Socialdemocracia*. Editora Record. Rio de Janeiro: 2005.
- BERNSTEIN, Eduard. In Cardim, Carlos H. (org). *Formação e Perspectivas da Social-Democracia*. Instituto Teotônio Vilela. Brasília: 1998.
- BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda: Razões e Significados de Uma Distinção Política*. Editora Unesp. São Paulo: 1995.
- BOBBIO, Norberto. MATTEUCCI, Nicola. PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*, Volumes 1 e 2. Editora Universidade de Brasília. Brasília: 2004.
- CHRISTIANO, Raul. *De Volta ao Começo! Raízes de um PSDB Militante, que Nasceu na Oposição*. Geração Editorial. São Paulo: 2003.
- CROZIER, M. J. HUNTINGTON, S. P. & WATANUKI, J. *The Crisis of Democracy : Report on the Governability of Democracies to the Trilateral Commission*. New York : New York University. 1975.
- DRYZEK, John. *The Politics of the Earth*. Oxford: Oxford University Press, 1997, p. 145. In GIDDENS, Anthony. *A Terceira Via: Reflexões Sobre o Impasse Político Atual e o Futuro da Socialdemocracia*. Editora Record. Rio de Janeiro: 2005.
- DURKHEIM, Émile. *As Regras do Método Sociológico*, São Paulo, Martins Fontes, 2007.
- GIDDENS, Anthony. *A Terceira Via e Seus Críticos*. Editora Record. Rio de Janeiro: 2001.
- GIDDENS, Anthony. *A Terceira Via: Reflexões Sobre o Impasse Político Atual e o Futuro da Socialdemocracia*. Editora Record. Rio de Janeiro: 2005
- MARSHAL, Thomas H. *Class, Citizenship and Social Development: essays*. Garden City: Doubleday. 1964.
- PAIM, Antônio. In Cardim, Carlos H. (org). *Formação e Perspectivas da Social-Democracia*. Instituto Teotônio Vilela. Brasília: 1998.
- QUEIROZ, Antônio, A (org). *Balanço dos Dois Anos do Congresso na Era FHC*. Editoração Eletrônica Comunicação Popular Ltda. Brasília: 1997.
- QUEIROZ, Antônio, A. *Movimento Sindical: Passado, Presente e Futuro*. F4 Comunicação. Brasília: 2012.
- RAWLS, John. *Uma Teoria da Justiça*. Martins Fontes. São Paulo: 2011.
- ROMA, Celso. *A Institucionalização do PSDB Entre 1988 e 1999*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* 17, nº 49, 71-170. 2002.

ANEXO A

Este anexo foi extraído do livro “Movimento Sindical: Passado, Presente e Futuro.” organizado por Antônio Augusto de Queiroz.

6.3.1 – Reformas constitucionais da ordem econômica

Para as reformas da ordem econômica, o presidente Fernando Henrique contou com o apoio da mídia, dos organismos internacionais, do empresariado, dos parlamentares da base do governo e, principalmente, valeu-se do discurso de que a continuidade do sucesso do Plano Real dependia da aprovação das emendas constitucionais. A oposição, numericamente insignificante e apoiada num discurso de negação das reformas, perdeu o debate na sociedade e no Parlamento, permitindo que as forças conservadoras dessem o norte das mudanças.

Em seus governos, entre as 34 emendas constitucionais aprovadas, estão as de nº 5, quebra do monopólio do gás canalizado; de nº 6, da mudança do conceito de empresa brasileira de capital nacional e abertura do subsolo ao capital estrangeiro; a de nº 7, sobre transporte aéreo, aquático e terrestre, abrindo ao capital estrangeiro o transporte de cabotagem e a navegação interior; a de nº 8, quebra do monopólio das telecomunicações e dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens; a de nº 9, com flexibilização do monopólio do petróleo, entre outras.

No caso das mudanças constitucionais nos direitos dos servidores e na Previdência Social, que consistia em ataque direto aos direitos sociais dos assalariados, em particular dos trabalhadores do setor privado, dos servidores públicos, dos segurados do INSS e dos aposentados e pensionistas, o Presidente foi mais refinado, buscou um operador eficiente e desenvolveu uma estratégia de convencimento com verniz acadêmico.

6.3.2 – Bresser Pereira e o Plano Diretor de Reforma do Estado

Para o Ministério da Administração e Reforma do Estado, encarregado de promover o corte de direitos dos servidores e dos aposentados e pensionistas, na dimensão capaz de economizar o suficiente para gerar superávits primários, foi escolhido o professor da Fundação Getúlio Vargas (FGV/SP), Luiz Carlos Bresser Pereira. O mesmo que, na condição de Ministro da Fazenda de Sarney, acompanhou todo o debate nos fóruns internacionais sobre as exigências para implementação da agenda do “Consenso de Washington”. Tratava-se, portanto, do homem ideal para a nova missão: tinha credenciais acadêmicas, cargo no governo e experiência política, além de conhecer em profundidade a tarefa que lhe fora confiada.

O ministro Bresser Pereira, além de explorar o sentimento de indignação da população com a qualidade dos serviços públicos, que tinha sido denunciado à exaustão no Governo

Collor, desenvolveu uma grande campanha na mídia para mostrar que as reformas viriam em favor dos brasileiros, que seriam beneficiados em suas dimensões de cidadãos, eleitores, trabalhadores, consumidores e, principalmente, de contribuintes. Para tanto concebeu o chamado “Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado”, um documento que tratava da teoria da evolução histórica da Administração Pública, que tinha três etapas. A primeira, a fase patrimonialista, estava superada. A segunda, a fase burocrática, em estágio avançado de saturação. E, terceira, teria chegado o momento o momento da administração gerencial, um modelo de administração que exigia uma reformulação completa do aparelho de Estado, o qual deixava de ser responsável direto pelo desenvolvimento econômico e social, para se tornar seu promotor e regulador.

O Plano Diretor, após detalhar as vantagens de cada um dos modelos de Administração Pública, mostrando as características positivas e negativas da administração burocrática e gerencial, nos termos resumidos a seguir, promovia a divisão do Estado em quatro núcleos ou setores: 1) estratégico, 2) de atividades exclusivas de Estado, 3) de serviços competitivos, 4) de produção de bens e serviços produzidos para o mercado, sendo os dois primeiros de propriedade e comando estatal, o penúltimo situado na esfera pública não-estatal e o último seria privatizado ou entregue ao mercado.

Esquemáticamente, o Plano Diretor apontou as seguintes características dos modelos de administração pública: burocrática e gerencial.

A) Administração Burocrática: (diretrizes: controle para evitar corrupção e nepotismo, hierarquia, carreira, formalismo, legalidade).

Características: 1) formalista, engessada, centralista, verticalista, 2) desconfia dos administradores e cidadãos, 3) de serviços competitivos, e 4) controle a priori – prévio, 5) energia na atividade meio, 6) controles rígidos - compras, admissão, prestação de serviço, 7) ausência de flexibilidade, e 8) ineficiente.

B) Administração Gerencial (inspira-se na administração de empresa – cliente – cidadão – lógica de reduzir custos, modernizar, tornar eficiente, etc).

Características: 1) flexível, descentralizada, horizontal, 2) fundada na confiança, 3) controle a posteriori - pelo resultado, 4) energia na atividade fim, 5) competição no interior do Estado, 6) incentivo à criatividade, 7) avaliação de desempenho, contrato de gestão.

Divisão do Estado em Núcleo ou Setores

Setores do Estado	Atribuições	Propriedade	Forma de
-------------------	-------------	-------------	----------

			Administração
Núcleo Estratégico	Leis, políticas públicas; aplicação das leis; Legislativo, Executivo, Judiciário e cúpula do Ministério Público	Estatal	Burocrática e gerencial
Atividade Exclusiva do Estado	Fiscalização, polícia de trânsito, previdência, emissão de passaporte	Estatal	Burocrática e gerencial
Serviços competitivos	Universidades, hospitais, centros de pesquisas, museu, etc	Público não estatal	Gerencial
Produção de bens/serviços para o mercado	Infraestrutura, empresas públicas, sociedade de economia mista, etc	Privada	Gerencial

O seu modelo tinha como eixo central a redução do papel do Estado às **funções clássicas**, especialmente associadas ao fomento e garantia do acesso do cidadão aos serviços públicos, ainda que prestado pelo setor privado. Por essa visão, o Estado atuaria diretamente apenas nas áreas de segurança, justiça, legislação, e, indiretamente, em educação e saúde.

No documento eram questionados três aspectos: 1º) papel do Estado como agente econômico, 2º) a dimensão do Estado, e 3º) a essência do Estado de Bem-Estar Social. Com base nisso, eram apresentados os problemas básicos da reforma do Estado, além das medidas necessárias à redução do aparelho estatal.

Problemas básicos da reforma do Estado:

1º) limitação do tamanho do Estado (extinção, fusão, privatização, publicização, terceirização, etc);

2º) definição do papel regulador do Estado;

3º) recuperação da capacidade financeira e administrativa de implementar decisões políticas tomadas pelo governo (governança); e

4º) aumento da capacidade política do governo de intermediar interesses, garantir legitimidade e governar (governabilidade).

Redução do aparelho estatal:

- redução de pessoal;
- redução de instituições governamentais;
- transferência de responsabilidades do setor público para o setor privado;
- descentralização administrativa, com a ampliação da administração indireta;
- privatização;

- extinção de órgãos e entidades;
- transferência de atribuições para outras esferas do governo;
- programas de publicização; e
- terceirização.

6.3.3 – Reformas Administrativa e Previdenciária

Especificamente em relação ao servidor público, escolhido como o principal alvo do ajuste em bases neoliberais, o corte de direitos e vantagens foi profundo, sempre mediante leis, medidas provisórias e emendas constitucionais, com destaque para as reformas Administrativa e Previdenciária. No plano legislativo, o governo recorreu a dois tipos de medidas: as infraconstitucionais e as constitucionais, a serem implementadas em três etapas.

A primeira fase consistiu na supressão - via medida provisória, projetos de lei em regime de urgência e decretos presidenciais - de todos os direitos e vantagens assegurados aos servidores na esfera infra-constitucional, especialmente na Lei nº 8.112/1990. Ou seja, todos aqueles direitos sem garantia de auto-aplicabilidade pela Constituição. Nessa fase foram suprimidos mais de cinquenta direitos, conforme levantamento do DIAP, a seguir.

1. **Investidura** - não havia previsão de provimento de quaisquer cargos com estrangeiros, exceto nas universidades e institutos de pesquisa. A partir de então admitiu-se a possibilidade de provimento de cargos por estrangeiro, desde que fora dessas áreas, de acordo com as normas e os procedimentos do RJU.
2. **Interinidade** - o ocupante de cargo de confiança fica autorizado, interinamente, a exercer cumulativamente outro cargo de confiança vago, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, devendo, entretanto, optar pela remuneração de um deles durante o período de interinidade.
3. **Ingresso e desenvolvimento de carreira** - foram excluídas as formas de ascensão e acesso, em face de terem sido declaradas inconstitucionais. O governo retirou em 1995 o projeto de lei que fixava as diretrizes para os planos de carreira.
4. **Posse** - fixou-se em trinta dias o prazo para posse, eliminando a possibilidade de prorrogação desse prazo, exceto para quem esteja impedido, cuja contagem se inicia a partir do término do impedimento.
5. **Exercício** - foi reduzido de 30 para 15 dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contado da posse. A regra também valeu para cargo de confiança. O não cumprimento do prazo implica a exoneração do cargo ou, na hipótese de função de confiança, a anulação do ato de designação.

6. **Dedicação exclusiva** - o servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança que trabalhava em regime integral e dedicação exclusiva ficou sem direito a qualquer adicional ou vantagem quando convocado no interesse da Administração Pública.
7. **Cargo em comissão no estágio probatório** – foi autorizado o exercício de cargo em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento por servidor em estágio probatório, condicionando sua liberação para outro órgão ao exercício de cargo de Direção ou Assessoramento Superior (DAS), de níveis 6, 5 e 4 ou equivalente.
8. **Transferência** - o artigo que previa o instituto de transferência foi revogado em razão da declaração de inconstitucionalidade.
9. **Readaptação** - aumentou a exigência para readaptar, em cargo de atribuições afins, servidor que tenha sofrido limitação física ou mental. Foram acrescentados como requisitos: o nível de escolaridade e a equivalência de vencimentos. Na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente à lotação; até o surgimento de vaga.
10. **Formas de exoneração e dispensa** - as hipóteses de exoneração de cargo e de dispensa de função poderiam ser previstas, independentemente da aprovação do sistema de carreiras.
11. **Remoção para acompanhar cônjuge** - a remoção para acompanhar o cônjuge ou companheiro no caso de deslocamento ficou restrita à condição de ambos serem servidores públicos.
12. **Substituição** - o pagamento por substituição em função de direção e chefias passa a ocorrer quando a substituição for superior a trinta dias.
13. **Reposição ao erário** - ampliou-se de 10% para 25% da remuneração os descontos em favor da União, ou integral, quando constatado pagamento indevido no mês anterior. Retornou-se ao limite de 10% em 2000, por medida provisória.
14. **Ajuda de custo** - ficou vedado o pagamento duplo de ajuda de custo, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro, que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma localidade.
15. **Servidor em débito** - fixou-se em sessenta dias o prazo para quitação de débito do servidor demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou para o servidor cuja dívida seja superior cinco vezes sua remuneração.

16. **Reposição de valor decorrente de liminar cassada** - foi fixado em 30 dias o prazo para devolução integral dos valores percebidos pelo servidor em razão de decisão liminar que seja cassada ou revista posteriormente.
17. **Incorporação de gratificação** - proibiu-se a incorporação de gratificação - quintos e décimos - para os servidores ativos e também aos proventos de aposentadoria, transformando as vantagens já incorporadas em vantagem pessoal e desvinculando-a dos cargos ativos.
18. **Adicional por tempo de serviço** - transformou-se o anuênio em quinquênio, limitando-o ao máximo de 35%, sendo logo em seguida extinto.
19. **Conversão de 1/3 de férias** - ficou proibida a venda de 1/3 de férias, vedando-se conversão de 10 dias em pecúnia.
20. **Licença-prêmio** - foi extinta a licença-prêmio de três meses por cada cinco anos de exercício ininterrupto, como prêmio de assiduidade. Em seu lugar, instituiu-se a licença para participar de curso de capacitação, a critério da Administração Pública.
21. **Licença para mandato classista** – passam a ser liberados, sem direito a remuneração, para exercício de mandato classista em sindicato, federação ou confederação, um servidor por entidade com até 5.000 associados, dois para entidades com entre 5.001 e 30.000 associados e três para entidade com mais de 30.000 filiados.
22. **Contagem de tempo para aposentadoria** - revogou-se o parágrafo único do art. 101 da Lei 8.112/90, que arredondava para um ano o período superior a 180 dias para efeito de aposentadoria, em decorrência de declaração de inconstitucionalidade pelo STF.
23. **Acúmulo de remuneração** - proibiu-se o acúmulo de remuneração com proventos de aposentadoria.
24. **Acúmulo de cargos** - proibiu-se a acumulação de cargos em comissão, exceto interinamente, vedando a remuneração pela participação em órgãos de deliberação coletiva.
25. **Rito sumário** - foi instituído o rito sumário para apuração e punição do servidor que acumular cargo ou emprego, fixando em cinco dias o prazo para defesa a partir da citação.

26. **Aposentadoria por invalidez** – passou a ser exigida junta médica oficial que deve caracterizar a incapacidade e a impossibilidade de readaptação do servidor em outro cargo.
27. **Acréscimo de remuneração na aposentadoria** - foi revogado o art. 192 da Lei ° 8.112, que permitia ao servidor com tempo para aposentadoria integral passar para a inatividade com a remuneração do padrão da classe imediatamente superior àquela em que se encontra posicionado.
28. **Demissão de não-estáveis** - ficou autorizada a demissão dos servidores contratados sem concurso entre outubro de 1983 e 1998, mediante indenização de uma remuneração por ano de serviço.
29. **Servidores do Banco Central** - os funcionários do Banco Central do Brasil foram enquadrados como servidores públicos estatutários, em decorrência de decisão do STF.
30. **Gratificações de localidade e de interinidade** - foram extintas as gratificações especiais de localidade, devidas a servidores em exercício em zonas inóspitas ou de precárias condições de vida. Quem já recebia mantém o direito como vantagem pessoal transitória.
31. **Auxílio-alimentação** - o tíquete refeição e alimentação foi transformado em pecúnia, sem garantia efetiva de correção.
32. **Servidor candidato a cargo eletivo** - restringiu-se para 90 dias o período de afastamento remunerado do servidor que vier a concorrer a cargo eletivo, contrariando a Lei Complementar nº 64/90.
33. **Licença para acompanhar parente doente** - o direito à licença remunerada ficou restrito para prestar assistência a familiares enfermos de 90 para 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias. Limitou-se a licença sem remuneração para esta finalidade.
34. **Limite máximo de remuneração (teto)** - reduziu-se o limite máximo de vencimentos de 90 para 80% da remuneração do Ministro do Estado, estabelecendo-se a exclusão, para efeito do cálculo do limite máximo de remuneração a que se refere o inciso II do artigo 37 da Constituição, das parcelas relativas à diferença de vencimentos nominalmente identificada decorrente de enquadramentos e os décimos incorporados.
35. **Programa permanente de PDV**, instituído como forma de pressionar o servidor a deixar o serviço público.

36. **Disponibilidade com remuneração proporcional** ao tempo de serviço, criado como decisão unilateral dos governantes.
37. **Incentivo à licença** não remunerada superior a três anos.
38. **Redução de jornada com redução proporcional** de salário.
39. **Regulamentação restritiva das chamadas carreiras exclusivas de Estado**, que reúne no máximo 8% dos servidores por esfera de governo.
40. **Adoção do contrato de emprego no serviço público**, perdeu-se o direito à estabilidade e à aposentadoria integral.
41. **Redução das despesas com pessoal**, criada mediante a Lei Rita Camata, e depois pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixou no máximo em 50% das receitas líquidas correntes para gasto com servidores públicos federais.
42. **Criação do limite prudencial de gastos com pessoal** (95% do limite permanente) com o fim de impedir a reestruturação de carreiras, a concessão de vantagens e a contratação de pessoal quando ultrapassado esse limite.
43. **Adoção da previdência complementar no serviço público**, garantindo aposentadoria pelo Tesouro apenas até R\$ 3.916,20, sendo facultado ao servidor ingressar na previdência complementar na parcela da remuneração que exceda a este valor.
44. **Tentativa de elevar a contribuição previdenciária dos servidores para até 25%**, com efeito confiscatório, a qual foi rejeitada pelo STF por meio de liminar na Adin 2010.
45. **Desvinculação da remuneração de ativos e inativos** em cerca de 20 carreiras no serviço público, criando Gratificações de Desempenho que não foram concedidas aos inativos e pensionistas daquelas carreiras.
46. **Condicionou a aposentadoria integral nas mesmas carreiras a 5 anos de exercício** com o recebimento da Gratificação de Desempenho e criou a figura da reversão ao cargo antes ocupados para permitir que servidores aposentados há menos de 5 anos voltem ao trabalho para poderem então aposentar-se daqui a 5 anos com proventos integrais.
47. **Limitação da despesa com aposentados e pensionistas a 12% da receita corrente líquida**, a fim de reduzir os gastos com aposentados.

48. **Proibição da concessão de liminares ao servidor público** sem garantias reais, ou seja, só obrigando o governo a pagar ganhos judiciais de servidores após a decisão definitiva da Justiça.
49. **Proibição da concessão de tutela antecipada em ações que envolvam remunerações e proventos** de servidores públicos.
50. **Restrição da substituição processual das entidades sindicais** em ações contra o governo aos filiados residentes na área de jurisdição da vara ou tribunal.
51. **Autorização do serviço voluntário**, mediante contrato de adesão, sem qualquer remuneração por serviço prestado a entes governamentais.
52. **Negação da data-base dos servidores**, deixando-os sem o reajuste devido, inclusive por força de dispositivo constitucional.
53. **Aumento do valor do imposto de renda** sobre o rendimento assalariado, em função da não correção da tabela progressiva do IRPF, mesmo sem reajuste dos vencimentos.
54. **Proibição da contagem de tempo rural para efeito de aposentadoria urbana**, especialmente no serviço público.

A segunda fase consistiu na aprovação da Emenda Constitucional 19/1998, que cuidava da Reforma Administrativa, e da Emenda Constitucional 20/1998, Reforma da Previdência, instituindo idade mínima para todos os servidores, incluindo aqueles em exercício na data de promulgação da emenda, e extinguindo aposentadoria integral para futuros. A terceira consistiu na regulamentação das duas emendas constitucionais.

Detalhando as restrições e supressões de direitos dos administrativos e previdenciários no plano constitucional, no âmbito das emendas constitucionais 19/1998 e 20/1998, podemos citar, entre outros, os seguintes:

I – Emenda Constitucional nº 19 - reforma administrativa:

- 1) fim do Regime Jurídico Único⁷⁶;
- 2) irredutibilidade só do vencimento básico;
- 3) disponibilidade com remuneração proporcional;
- 4) fim da estabilidade do servidor⁷⁷;

⁷⁶ Não obstante a promulgação da EC 19/98 com a previsão do fim do RJU, o STF considerou inconstitucional a mudança, restabelecendo o “caput” do art. 39 da CF, pois a alteração a esse dispositivo não foi aprovada em dois turnos de votação.

- 5) desvinculação dos reajustes dos militares dos servidores civis;
- 6) ampliação de dois para três anos do estágio probatório;
- 7) fim da isonomia; e
- 8) regulamentação da greve por lei ordinária.

II – Emenda Constitucional nº 20 - reforma da previdência:

- 1) transformação do tempo de serviço em tempo de contribuição;
- 2) exigência de idade mínima de 60 anos para homem e 55 para mulher como requisito para aposentadoria de futuros servidores;
- 3) exigência, para os servidores em exercício que estão na regra de transição, de acréscimo (pedágio) de 20% ou 40% do tempo que faltava para se aposentar com a idade mínima de 53 anos para homem e 48 para mulheres, além do tempo de contribuição, respectivamente de 35 e 30 anos para os sexos masculino e feminino;
- 4) implantação do regime privado de previdência complementar, com a conseqüente eliminação da aposentadoria integral para os futuros servidores; e
- 5) fim das aposentadorias especiais.

A terceira fase, por sua vez, consiste na regulamentação das reformas administrativa e previdenciária, cujo eixo central apontava para a descentralização, a delegação da prestação de serviços a organizações sociais e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, via contrato de gestão ou parceria, e até privatização.

Nesse novo marco legal ficavam sob o comando do governo apenas as chamadas atividades do núcleo estratégico e as atividades exclusivas de Estado, entendidas como aquelas atividades que não pudessem ser prestadas pela iniciativa privada, entre as quais aquelas com o poder de regular, fiscalizar, fomentar, cobrar e fiscalizar tributos ou as com poder de polícia.

Entre os principais projetos destinados a regulamentar as emendas constitucionais referidas, vale a pena mencionar os que foram transformados em lei e os que continuaram tramitando no Congresso:

A) As Leis

1) Lei Rita Camata e a Lei de Responsabilidade Fiscal, que limitam gastos com pessoal no Serviço Público:

⁷⁷ A EC 19/98 introduziu a possibilidade de demissão do servidor estável para redução de despesas, mediante alteração ao art.169 da Constituição.

A Lei Complementar nº 96/99, sobre os limites de gastos com pessoal nos três níveis de governo - União, estados e municípios - regulamenta o art. 169 da Constituição, revogada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

2) Perda de cargo público por excesso de gasto:

A Lei nº 9.801/99, sobre normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa, regulamenta o § 4º do artigo 169 da Constituição.

3) Contratação de servidores pela CLT:

A Lei nº 9.962/2000 fixa regras gerais e disciplina o regime de emprego na Administração Pública (inciso I e II do art. 37 da Constituição) cujo pessoal, após o fim do regime jurídico único estatutário, seria contratado pela CLT. Com a decisão do STF, em 2007, que restabeleceu o RJU, esta lei perdeu a eficácia.

B) Os projetos

1) Perda de cargo público por insuficiência de desempenho:

O Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 248/98, na Câmara, e PLC nº 43/99, no Senado, disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável, regulamentando o artigo 41, §1º, III, que prevê a demissão em decorrência de desempenho insuficiente do servidor, e o artigo 247 da Constituição, que determina o estabelecimento de critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor integrante de carreira exclusiva de Estado.

2) Previdência Complementar no Serviço Público:

O Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 9/99 dispõe sobre as normas gerais para instituição de regime de previdência complementar pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios. Com a Reforma da Previdência do Governo Lula (Emendas constitucionais nºs 41 e 47), a regulamentação dessa matéria passou a depender de lei ordinária, tendo sido enviado ao Congresso, em 2007, o Projeto de Lei 1.992/2007.

6.3.4 – Mudanças trabalhistas e sindicais sob FHC

Em relação aos direitos trabalhistas e sindicais dos trabalhadores do setor privado a investida não foi menos agressiva. Dois fatores, no plano econômico, tiveram forte influência na vida dos assalariados: 1º) a abertura da economia para o exterior; 2º) o plano de estabilização da moeda e a consequente queda da inflação. Estes, aliados à recessão, foram elementos desmobilizadores da ação sindical.

Além disso, outros aspectos de natureza estrutural também interferiram nas relações de trabalho. As mudanças estruturais no processo produtivo, especialmente as decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, como a introdução da robótica e internet, tornaram complexas as relações de trabalho, parecendo irreversíveis.

Algumas dessas medidas podem ser estancadas ou suspensas provisoriamente, como ocorreu com a proibição de instalação de bombas automáticas nos postos de gasolina e com a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego, que proibiu o uso de catraca eletrônica em ônibus, ou a continuidade da presença do ascensorista no elevador, medidas as quais podem não ser mantidas. São, a rigor, medidas paliativas ou provisórias de manutenção de funções substituíveis pela tecnologia. O problema é que, desde a Constituinte, o governo não adotou qualquer medida de qualificação massiva dos trabalhadores, atuais e futuros, para o novo padrão tecnológico da economia.

Independentemente do mérito de algumas medidas governamentais, o fato é que, no período em que o País adotou essa agenda, os estragos sobre o movimento sindical foram irreparáveis, tanto em relação aos servidores públicos quanto aos trabalhadores do setor privado. Vejamos um pequeno exemplo do que foi feito sob a batuta de FHC.

Nas áreas trabalhista, sindical e previdenciária foram tomadas várias medidas no plano infraconstitucional, tanto de parte do Poder Judiciário quanto do Poder Executivo, na direção da flexibilização das relações de trabalho, com impacto sobre o movimento sindical. Foram decretos, portarias e decisões judiciais, além das leis e medidas provisórias em vigor.

No âmbito do Poder Executivo, podemos listar, entre outros, os seguintes atos que afetaram os direitos dos trabalhadores:

- 1) o decreto de denúncia da Convenção 158, da OIT, que proíbe demissão imotivada no País;
- 2) a edição da Portaria nº 865/95, do MTb, que impedia a autuação, por parte dos fiscais do trabalho, de empregadores que descumprem deveres constantes em acordo ou convenção coletiva; (essa portaria foi revogada pela Portaria 143, de 2004, no governo Lula);
- 3) o Decreto nº 2.066/96, que limitou a liberação, mesmo com ônus para a entidade de classe, dos servidores públicos eleitos para mandato sindical, sendo um por entidades com entre 1.000 a 10.000 associados; dois para entidades com entre

10.001 a 30.000 associados, e três para entidades com mais de 30.000 associados; (O governo Dilma deve rever esses critérios por ocasião da regulamentação da Convenção 151 da OIT).

Na esfera do Poder Judiciário, pode-se lembrar as decisões que resultaram:

- 1) no retorno do efeito suspensivo, via medida cautelar, nos dissídios ganhos nas instâncias inferiores (posteriormente positivado por medida provisória, transformada na Lei nº 10.192/2001);
- 2) nas ações rescisórias em matérias já transitadas em julgado, como os Planos Bresser e Verão;
- 3) nas restrições à cobrança de contribuições assistenciais ou de êxito fixadas por assembléia em favor das entidades sindicais;
- 4) na aplicação de multas aos sindicatos em razão de greve;
- 5) na limitação do número de dirigentes sindicais com direito à estabilidade; e
- 6) na revogação de súmulas favoráveis ao trabalhador pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Além dessas mudanças - de hierarquia inferior à Lei – foi editado um conjunto de leis e medidas provisórias, que flexibilizaram a legislação em vários aspectos. São exemplos disso:

- 1) a Lei nº 9.300/96, que exclui do cálculo da rescisão do empregado rural, a parcela do salário paga *in natura*;
- 2) a Lei nº 9.504/97, que, em seu art. 100, estabelece que a contratação de pessoal para prestação de serviços nas campanhas eleitorais não gera vínculo empregatício com o candidato ou partido;
- 3) a Lei nº 9.601/98, que institui o trabalho temporário e o banco de horas, permitindo a contratação com redução de direitos e encargos trabalhistas por um período de dois anos, além da compensação de jornada, por um período de um ano;
- 4) a Lei nº 9.608/98, que autoriza o trabalho voluntário ou gratuito, sem vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, nas instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, que atuem com objetivos cívicos, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;
- 5) a Lei nº 9.876/99, que instituiu o fator previdenciário para reduzir o valor da aposentadoria dos trabalhadores que começaram a trabalhar mais cedo e, em consequência, requeriram aposentadoria com idade inferior a 60 anos.
- 6) a Lei nº 9.957/2000, instituindo o rito sumaríssimo na Justiça do Trabalho para causas com valor igual ou inferior a 40 salários mínimos;
- 7) a Lei nº 9.958/2000, que institui as comissões de conciliação prévia no âmbito da empresa, com poderes para conciliar e dar quitação aos direitos trabalhistas, além de

condicionar o acesso à Justiça ao fornecimento de certidão de tentativa frustrada de negociação;

8) a Medida Provisória original nº 1.726/1998 (atual MP nº 2.164-41, de 24/8/2001), instituindo o trabalho parcial e a dispensa temporária, autorizando a redução de jornada e de salário, a redução de férias, além da suspensão do contrato de trabalho para participação em programas de qualificação ou requalificação, mediante pagamento de bolsa com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT);

9) a Lei nº 10.101/2000 (MP original 1.539-37, de 30/10/1997, e MP convertida 1.982-77, de 23/1/2000) autorizando, a partir de 9 de novembro de 1997, o trabalho aos domingos no comércio varejista em geral. Esta lei foi alterada pela Lei nº 11.603/2007 (MP original 388, de 27/11/2007, e PLV nº 36/2007), que autorizou o trabalho em feriados no comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho e observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal.

10) a Lei nº 10.101/2000 (MP original 794, de 19/12/1994, e MP convertida 1.982-77, de 23/1/2000) institui a participação nos lucros ou resultados da empresa como forma de focalizar a negociação no âmbito da empresa.

11) a Lei nº 10.192/2000 (MP original nº 1.053, de 30/6/1995, e MP convertida nº 2.074-73, de 25/1/2001), que complementa o Plano Real, extingue a política salarial, restringe a livre negociação e revoga os §§ 1º e 2º da Lei nº 8.542/92, cujo objetivo era determinar a incorporação ao contrato individual de trabalho das cláusulas de acordos e convenções coletivas, revogáveis apenas por novo acordo ou convenção.

12) a Lei nº 10.243/2000, que exclui do cômputo salarial o fornecimento ao trabalhador de vestuário, equipamentos e acessórios utilizados em serviço, além de despesas com educação, transporte, assistência médica, hospitalar e odontológica, seguro de vida e de acidentes pessoais e previdência privada, bem como o tempo despendido pelo trabalhador entre sua residência e o local de trabalho.

13) a Medida Provisória nº 2.180-35/2001 que, entre outras aberrações, impede que as entidades associativas defendam os interesses e direitos de seus associados em juízo, eliminando o direito à substituição processual, ao determinar que a sentença em ação de caráter coletivo abrangerá apenas os substituídos que tenham, na data da propositura da ação, domicílio no âmbito da competência territorial do juiz ou tribunal, e que a petição inicial esteja obrigatoriamente instruída com a ata da assembléia da entidade que autorizou a ação, acompanhada de relação nominal dos associados e de seus endereços.

14) a Emenda Constitucional nº 28/2000, que diminui o prazo para reclamação trabalhista do trabalhador rural.

Como se não bastassem as mudanças aprovadas e transformadas em normas jurídicas, o então presidente FHC enviou ao Congresso, sob o pretexto de modernização das relações de trabalho, várias outras proposições com o objetivo de desmontar os direitos trabalhistas e destruir o movimento sindical, mas que não lograram êxito. São exemplos dessas iniciativas o PL nº 5.483/2001 e a PEC nº 623, de 1998, ambos arquivados no Congresso.

O PL nº 5.483/2001 tinha por finalidade flexibilizar a CLT, alterando o art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho para permitir que a negociação pudesse revogar direitos trabalhistas assegurados em lei. Pelo texto, era autorizada redução ou renúncia de direito por intermédio da negociação, desde que houvesse a participação de entidade sindical. Todos os direitos estavam sujeitos à transação, como férias de 30 dias, 13º salário, jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, entre outros. O projeto foi aprovado na Câmara em 04/12/2001, mas foi arquivado no Senado, após pedido de retirada pelo Presidente Lula.

Já a PEC nº 623/1998, que criava as condições para a ratificação, pelo Brasil, da Convenção 87 da OIT, tinha por finalidade: 1) o fim da unicidade sindical; 2) a instituição de um sistema de liberdade plena, de pluralidade sindical; 3) a extinção da contribuição sindical; 4) a eliminação da substituição processual; 5) a possibilidade de criação de sindicato por empresa; 6) a limitação da representação sindical apenas aos associados; 7) a restrição do acesso individual do trabalhador à Justiça do Trabalho, por meio de conciliação prévia no âmbito da empresa; 8) a extinção do poder normativo da Justiça do Trabalho; e 9) a definição do critério de razoabilidade na definição da mensalidade social e contribuições em favor das entidades sindicais.

A idéia do governo, caso tivessem prosperado as proposições de flexibilização de direitos e a pulverização sindical, era avançar na agenda de reforma com três modificações constitucionais para autorizar a livre transação de direitos, especialmente os previstos nos arts. 7º e 179 da Constituição. O primeiro elenca os direitos sociais dos trabalhadores, como férias, acréscimo de um terço na remuneração das férias, 13º salário, repouso semanal remunerado, licença-maternidade, aviso prévio, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, multa de 40% no ato da dispensa, entre outros. O segundo trata de assegurar às micro e pequenas empresas tratamento diferenciado também na área trabalhista, além de privilégios nas áreas tributária, creditícia, administrativa e previdenciária. Com isto, os empregados das pequenas e microempresas poderiam ter seus direitos trabalhistas reduzidos, equiparados aos empregados domésticos.

Na era FHC, além da inserção subordinada do País ao cenário internacional, com a globalização da economia, do comércio, das finanças, dos investimentos e da tecnologia; que substituiu postos de trabalho, houve ainda a investida governamental sobre os direitos trabalhistas e sindicais, inclusive negligenciando a fiscalização do trabalho, o que favoreceu o crescimento da economia informal, do subemprego, da terceirização, enfim, da precarização do trabalho e até do trabalho escravo.

Dois episódios trágicos aconteceram durante a primeira gestão de FHC, embora nem o Presidente nem seu governo tivessem qualquer responsabilidade direta sobre eles. Tratam-se dos massacres de Corumbiara no Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 1995, então governado por Valdir Raupp (PMDB), quando 16 camponeses foram mortos em confronto com a polícia do estado, e o massacre de El Dourado dos Carajás no Pará, em 17 de abril de

1996, na gestão do então governador Almir Gabriel (PSDB), que resultou na morte de 19 “sem terra”.